



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 426 - SEXTA-FEIRA 08 DE FEVEREIRO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto municipal nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 001/2008** no dia **19/02/2008 às 09:00 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 001/2008.

**OBJETO:** Aquisição de pneus e acessórios.

**REALIZAÇÃO:** 19/02/2008.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 09:00 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Água Boa, 07 de Fevereiro de 2.008.

**Fábio Tadeu Weiler**

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto municipal nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 002/2008** no dia **19/02/2008 às 09:00 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 002/2008.

**OBJETO:** Aquisição de lubrificantes.

**REALIZAÇÃO:** 19/02/2008.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 10:30 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 11:00 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Água Boa, 07 de Fevereiro de 2.008.

**Fábio Tadeu Weiler**

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto municipal nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 003/2008** no dia **21/02/2008 às 15:00 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 003/2008.

**OBJETO:** Aquisição de aquisição de Patrulha Mecanizada.

**REALIZAÇÃO:** 21/02/2008.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 15:00 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 15:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Água Boa, 07 de Fevereiro de 2.008.

**Fábio Tadeu Weiler**

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **CONCORRÊNCIA nº 002/2008**, foram:

- Item 01 (gasolina) – Comércio de Combustíveis Água Boa
- Item 02 – (álcool) – Comércio de Combustíveis Água Boa
- Item 03 – (óleo diesel) – Antonio Martini Fernandes

Água Boa - MT, 07 de Fevereiro de 2008.

**Ari Celso Pinto dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **08/02/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, tendo por objeto a contratação de empresa para transporte de areia lavada da cidade de Barra do Garças (MT) para o município de Água Boa (MT), conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **004/2008** e seus anexos.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Empresa	Lote	Valor Arrematado
Shalon Diesel Ltda.	1	60.000,00

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT., informa que na publicação (Nrº. 418) efetuada no Jornal Oficial dos Municípios- AMM no dia (sexta-feira) 25/01/2008, onde se lê **Umbelino**, deve se ler **Umbelino Alves Campos – Prefeito Municipal.**

Alto Paraguai – MT, 08 de Fevereiro de 2008.

**Umbelino Alves Campos**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Apiácás

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATO Nº 002/08

CONTRATADO- TRANSPORTE SATELITE LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES.

VALOR GLOBAL MEDIO: 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGENCIA – 28/01/2008 A 31/12/2008

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATO Nº 003/08

CONTRATADO- REAL NORTE TRANSPORTES S/A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES

VALOR GLOBAL MEDIO: 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGENCIA – 28/01/2008 A 31/12/2008

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/08

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

OBJETO- LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL E CLINICA DE FISIOTERAPIA

CONTRATADO- KARYNE SCORSATTO HORY

VALOR GLOBAL- R\$ 16.500,00

Vigência – 11 meses

### Prefeitura Municipal de Arenópolis

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2008 – Regime de Execução: Empreitada por preço global – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2.008, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. 1 – Objeto: Construção de 99 Unidades Habitacionais do Programa Habitacional Tô Feliz, no Residencial Deputado René Barbour no Município de Arenópolis-MT., o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação. Arenópolis – MT 08 de fevereiro de 2.008.

**Ivete Avelino Dantas de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação

#### Extrato de Contrato

CONTRATO: Nº 001/2008

OBJETO: Agente de Endemias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Clemersom Gomes dos Santos

PERIODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2008

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2008.

CONTRATO: Nº 002/2008

OBJETO: Agente de Endemias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Itamar Nunes de Lima

PERIODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2008

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2008.

CONTRATO: Nº 003/2008

OBJETO: Agente de Endemias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Roberto Vinicius Oliveira Sampaio

PERIODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2008

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2008.

CONTRATO: Nº 004/2008

OBJETO: Agente de Endemias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Everton Venicios dos Santos Gonçalves

PERIODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2008

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2008.

CONTRATO: Nº. 005/2008

OBJETO: Agente de Endemias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Rejane Oliveira de Souza Barros

PERIODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2008

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2008.

CONTRATO: Nº. 006/2008

OBJETO: Agente de Endemias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Wagne Barbosa

PERIODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2008

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2008.

CONTRATO: Nº 007/2008

OBJETO: Serviços na função de Instrutora de Informática pelo programa PETI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Gleiciane Antonia de Assunção

PERIODO DE EXECUÇÃO: 06/02/2008

VALOR GLOBAL: R\$ 380,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2008.

CONTRATO: Nº 008/2008

OBJETO: Serviços na função de Instrutor de Esportes pelo programa PETI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Edney Aparecido Sena

PERIODO DE EXECUÇÃO: 06/02/2008

VALOR GLOBAL: R\$ 380,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2008.

CONTRATO: Nº 009/2008

OBJETO: Serviços profissionais na função de Médico responsável pela autorização de AIH.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): João Vicente Borges de Lara Pinto

PERIODO DE EXECUÇÃO: 30/06/2008

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2008.

CONTRATO: N° 053/2008  
 OBJETO: Locação de softwares de administração pública para o exercício de 2008.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.  
 CONTRATADO (A): ACPI – Assessoria, Consultoria, Planej. e Informática Ltda.  
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2008  
 VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2008.

CONTRATO: N° 054/2008  
 OBJETO: Aquisição de combustível.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.  
 CONTRATADO (A): Auto Posto Pimenta Ltda.  
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/04/2008  
 VALOR GLOBAL: R\$ 78.070,00  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2008.

CONTRATO: N° 057/2008  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para a farmácia do Município.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.  
 CONTRATADO (A): Sérgio L. de Oliveira-ME.  
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22/05/2008  
 VALOR GLOBAL: R\$ 78.353,00  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2008.

CONTRATO: N° 058/2008  
 OBJETO: Reforma geral e construção dos banheiros da E. E. 25 de Outubro.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.  
 CONTRATADO (A): E. S. Engenharia e Construções Ltda.  
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/07/2008  
 VALOR GLOBAL: R\$ 279.852,67  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2008.

CONTRATO: N° 059/2008  
 OBJETO: Reforma geral, ampliação e reforma da cozinha, adequação ao PNEE e reforma dos banheiros da E. E. João Ponce de Arruda.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.  
 CONTRATADO (A): E. S. Engenharia e Construções Ltda.  
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/07/2008  
 VALOR GLOBAL: R\$ 299.814,94  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2008.

**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

**Aviso de Licitação**

**Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Menor Preço por item” para a Aquisição de combustíveis para atender este Município, conforme especificação abaixo:

Aquisição de 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum e/ou Biodiesel e 5.400 (cinco mil e quatrocentos) litros de gasolina comum;

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2008, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte, no setor de Licitação.

O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação, mediante pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais.

Brasnorte-MT, 08 de fevereiro de 2008.

**NEISON WILLE**  
 Presidente da CPL

**Aviso de Licitação**  
**Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Menor Preço por item” para a Contratação de Serviços Médicos para atender neste Município, conforme especificação abaixo:

Quant.	Profissional	Discriminação
01	<b>Ginecologista e Obstetra</b>	Atendimento no Hospital Municipal: » 40 horas semanais » 07 plantões de 16 horas » Realização de Exames de ultra-sonografia c/ laudo » Realização de 03 Cirurgias eletivas
03	<b>Clínicos Gerais</b>	Atendimento no Hospital Municipal: » 07 plantões de 16 horas » Realização de Exames de ultra-sonografia c/ laudo » Realização de 03 Cirurgias eletivas
01	<b>Clínico Geral</b>	Atendimento no Hospital Municipal: » Realização 08 plantões de 24 horas nos finais de semana

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2007, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação.

Brasnorte-MT, 08 de fevereiro de 2008.

**NEISON WILLE**  
 Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**

**LEI Nº 329/2008**

DE: 23 de Janeiro de 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal o débito automático em conta corrente do valor do repasse mensal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia conforme Convenio 001/2004 SES, e dá outras providências.”

**Genebaldo José Barros**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o débito em conta-corrente nº 9.136-7 Agência nº-3989-6 do Banco do Brasil da Cidade de Confresa. Por ocasião de depósito da receita FUS e será creditada no Banco do Brasil S/A, conta nº 5544-1 agência nº 3989-6, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia, o valor da referida parcela R\$ 3.635,40-(Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** - As respectivas despesas do artigo anterior correrão por conta do orçamento vigente, conforme projeto atividade: 2035 – Contribuição Participativa do Cisba.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Genebaldo José Barros**  
 Prefeito Municipal

REGISTRE – SE  
 PUBLIQUE – SE  
 CUMPRA – SE

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>1.341.900,17</b>	<b>24,16</b>	<b>6.690.260,65</b>	<b>120,48</b>	<b>-1.137.060,65</b>
RECEITAS CORRENTES	5.253.200,00			0,00	6.463.875,35	0,00	
RECEITA TRIBUTARIA	253.000,00	253.000,00	57.036,27	22,54	379.337,08	149,94	-126.337,08
IMPOSTOS	251.000,00	251.000,00	57.036,27	22,72	379.337,08	151,13	-128.337,08
TAXAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.910.200,00	4.910.200,00	1.153.613,63	23,49	6.043.988,06	123,09	-1.133.788,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.892.200,00	4.892.200,00	1.153.613,63	23,58	6.043.988,06	123,54	-1.151.788,06
Transf. de Conv.	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	2.364,97	2,69	40.550,21	46,08	47.449,79
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	362,27	12,08	362,27	12,08	2.637,73
RECEITAS DIVERSAS	85.000,00	85.000,00	2.002,70	2,36	40.187,94	47,28	44.812,06
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00			0,00	226.385,30	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	128.885,30	42,96	226.385,30	75,46	73.614,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000,00	300.000,00	128.885,30	42,96	226.385,30	75,46	73.614,70
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>1.341.900,17</b>	<b>24,16</b>	<b>6.690.260,65</b>	<b>120,48</b>	<b>-1.137.060,65</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>5.553.200,00</b>	<b>1.341.900,17</b>	<b>24,16</b>	<b>6.690.260,65</b>	<b>120,48</b>	<b>-1.137.060,65</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	5.553.200,00	5.553.200,00	1.341.900,17	24,16	6.690.260,65	120,48	-1.137.060,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	215.000,00	—	—

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A EXECUTAR (f - (j + k))	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		% ((j + k) / f)
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>5.218.200,00</b>	<b>1.175.946,37</b>	<b>6.394.146,37</b>	<b>1.059.058,90</b>	<b>6.349.304,15</b>	<b>1.089.237,89</b>	<b>6.346.465,63</b>	<b>2.838,52</b>	<b>99,25</b>	<b>47.680,74</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.638.368,00</b>	<b>1.381.340,99</b>	<b>6.019.708,99</b>	<b>958.898,90</b>	<b>6.000.639,55</b>	<b>989.077,89</b>	<b>5.997.801,03</b>	<b>2.838,52</b>	<b>99,64</b>	<b>21.907,96</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.341.000,00	330.620,42	2.671.620,42	553.147,03	2.654.718,13	552.888,17	2.654.004,47	713,66	99,34	17.615,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	-3.986,50	13,50	0,00	13,50	0,00	13,50	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.293.368,00	1.054.707,07	3.348.075,07	405.751,87	3.345.907,92	436.189,72	3.343.783,06	2.124,86	99,87	4.292,01
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>527.300,00</b>	<b>-178.629,40</b>	<b>348.670,60</b>	<b>100.160,00</b>	<b>348.664,60</b>	<b>100.160,00</b>	<b>348.664,60</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>6,00</b>
INVESTIMENTOS	512.300,00	-165.819,30	346.480,70	100.160,00	346.474,70	100.160,00	346.474,70	0,00	100,00	6,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	-12.810,10	2.189,90	0,00	2.189,90	0,00	2.189,90	0,00	100,00	-0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.532,00	-26.765,22	25.766,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.766,78
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>5.218.200,00</b>	<b>1.175.946,37</b>	<b>6.394.146,37</b>	<b>1.059.058,90</b>	<b>6.349.304,15</b>	<b>1.089.237,89</b>	<b>6.346.465,63</b>	<b>2.838,52</b>	<b>99,25</b>	<b>47.680,74</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>5.218.200,00</b>	<b>1.175.946,37</b>	<b>6.394.146,37</b>	<b>1.059.058,90</b>	<b>6.349.304,15</b>	<b>1.089.237,89</b>	<b>6.346.465,63</b>	<b>2.838,52</b>	<b>99,25</b>	<b>47.680,74</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>340.956,50</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>5.218.200,00</b>	<b>1.175.946,37</b>	<b>6.394.146,37</b>	<b>1.059.058,90</b>	<b>6.349.304,15</b>	<b>1.089.237,89</b>	<b>6.690.260,65</b>	<b>99,25</b>	<b>—</b>	<b>47.680,74</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Município de Canabrava do Norte

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (e + f))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f)/Total (e + f))	% ((e + f)/a)	
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	5.218.200,00	6.394.146,37	1.059.058,90	6.349.304,15	1.089.237,89	6.346.465,63	2.838,52	100,00	99,30	44.842,22
Administração	1.455.800,00	1.778.243,07	187.947,15	1.777.811,95	216.464,93	1.776.960,79	851,16	28,00	99,93	1.282,28
Administração Geral	1.133.300,00	1.401.795,37	143.595,40	1.401.375,37	157.711,05	1.401.075,37	300,00	22,08	99,95	720,00
Tecnologia da Informatização	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	306.000,00	356.437,50	44.351,75	356.426,38	58.753,88	355.875,22	551,16	5,61	99,84	562,28
Comunicação Social	1.500,00	20.010,20	0,00	20.010,20	0,00	20.010,20	0,00	0,32	100,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	170.500,00	203.720,19	29.294,38	203.719,51	29.694,38	202.919,51	800,00	3,21	99,61	800,68
Administração Geral	77.000,00	102.466,36	14.504,66	102.466,36	14.504,66	102.466,36	0,00	1,61	100,00	0,00
Assistência Comunitária	93.500,00	101.253,83	14.789,72	101.253,15	15.189,72	100.453,15	800,00	1,58	99,21	800,68
Saúde	1.226.236,00	1.895.879,10	311.623,92	1.895.878,86	311.680,86	1.894.691,50	1.187,36	29,86	99,94	1.187,60
Atenção Básica	1.216.236,00	1.895.879,10	311.623,92	1.895.878,86	311.680,86	1.894.691,50	1.187,36	29,85	99,94	1.187,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	55.532,00	68.738,92	18.877,70	68.738,13	18.945,07	68.738,13	0,00	1,08	100,00	0,79
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.532,00	68.738,92	18.877,70	68.738,13	18.945,07	68.738,13	0,00	1,08	100,00	0,79
Educação	2.021.400,00	2.269.896,70	411.155,75	2.251.255,09	411.787,37	2.251.255,09	0,00	35,46	99,18	18.641,61
Ensino Fundamental	1.949.900,00	1.994.718,97	368.639,40	1.982.772,73	369.271,02	1.982.772,73	0,00	31,24	99,40	11.946,24
Ensino Superior	39.000,00	31.656,00	8.400,00	31.655,86	8.400,00	31.655,86	0,00	0,50	100,00	0,14
Educação Infantil	32.500,00	243.521,73	34.116,35	236.826,50	34.116,35	236.826,50	0,00	3,73	97,25	6.695,23
Cultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	10.000,00	35.060,19	0,00	35.060,19	0,00	35.060,19	0,00	0,55	100,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	35.060,19	0,00	35.060,19	0,00	35.060,19	0,00	0,55	100,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Município de Canabrava do Norte

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (e + f))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f)/Total (e + f))	% ((e + f)/a)	
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	5.218.200,00	6.394.146,37	1.059.058,90	6.349.304,15	1.089.237,89	6.346.465,63	2.838,52	100,00	99,30	44.842,22
Saneamento	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	67.200,00	111.489,31	100.160,00	111.488,31	100.665,28	111.488,31	0,00	1,76	100,00	1,00
Administração Geral	43.200,00	11.328,31	0,00	11.328,31	505,28	11.328,31	0,00	0,18	100,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	9.000,00	100.161,00	100.160,00	100.160,00	100.160,00	100.160,00	0,00	1,58	100,00	1,00
Indústria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	3.148,71	0,00	3.148,71	0,00	3.148,71	0,00	0,05	100,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	3.148,71	0,00	3.148,71	0,00	3.148,71	0,00	0,05	100,00	0,00
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	19.000,00	2.203,40	0,00	2.203,40	0,00	2.203,40	0,00	0,03	100,00	-0,00
Serviço da Dívida Interna	19.000,00	2.203,40	0,00	2.203,40	0,00	2.203,40	0,00	0,03	100,00	-0,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (e + f))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f)/Total (e + f))	% ((e + f)/a)	
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	5.218.200,00	6.394.146,37	1.059.058,90	6.349.304,15	1.089.237,89	6.346.465,63	2.838,52	100,00	99,30	44.842,22
Reserva de Contingência	52.532,00	25.766,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.766,78
Reserva de Contingência	52.532,00	25.766,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.766,78
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	5.218.200,00	6.394.146,37	1.059.058,90	6.349.304,15	1.089.237,89	6.346.465,63	2.838,52	100,00	99,30	44.842,22

Município de Canabrava do Norte  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2007/MÊS DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Mês	Até o Mês/2007	Até o Mês/2006
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.251.200,00</b>	<b>695.958,14</b>	<b>6.463.875,35</b>	<b>5.623.215,83</b>
Receita Tributária	253.000,00	32.505,38	379.337,08	242.919,48
I.P.T.U.	10.000,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	96.000,00	22.920,38	146.713,19	108.749,35
I.T.B.I.	5.000,00	0,00	73.162,63	9.377,70
I.R.R.F.	140.000,00	9.585,00	159.461,26	124.375,78
Outras Receitas Tributárias	2.000,00	0,00	0,00	416,65
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.910.200,00	662.075,21	6.043.988,06	5.302.950,67
F.P.M.	2.210.000,00	326.706,20	2.573.602,93	2.240.220,65
I.C.M.S.	1.020.000,00	104.401,73	1.113.551,16	1.131.503,55
Convênios	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.662.200,00	230.967,28	2.356.833,97	1.931.226,47
Demais Receitas Correntes	88.000,00	1.377,55	40.550,21	77.345,68
Dívida Ativa	3.000,00	362,27	362,27	0,00
Diversas Receitas Correntes	85.000,00	1.015,28	40.187,94	77.345,68
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>71.285,30</b>	<b>226.385,30</b>	<b>482.785,56</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	71.285,30	226.385,30	482.785,56
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	71.285,30	226.385,30	482.785,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>71.285,30</b>	<b>226.385,30</b>	<b>482.785,56</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>5.551.200,00</b>	<b>767.243,44</b>	<b>6.690.260,65</b>	<b>6.106.001,39</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2007		EM 2006		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	
No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre				
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>6.019.708,99</b>	<b>555.401,83</b>	<b>5.997.801,03</b>	<b>2.838,52</b>	<b>4.674.760,90</b>	<b>3.909,85</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.671.620,42	334.229,41	2.654.004,47	713,66	1.987.527,21	140,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13,50	0,00	13,50	0,00	31,56	0,00
Outras Despesas Correntes	3.348.075,07	221.172,42	3.343.783,06	2.124,86	2.687.202,13	3.769,84
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>6.019.695,49</b>	<b>555.401,83</b>	<b>5.997.787,53</b>	<b>2.838,52</b>	<b>4.674.729,34</b>	<b>3.909,85</b>

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Município de Canabrava do Norte  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2007/MÊS DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2007			EM 2006	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>348.670,60</b>	<b>0,00</b>	<b>348.664,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.042.287,62</b>	<b>57.549,14</b>
Investimentos	346.480,70	0,00	346.474,70	0,00	1.037.031,86	57.549,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.189,90	0,00	2.189,90	0,00	5.255,76	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>346.480,70</b>	<b>0,00</b>	<b>346.474,70</b>	<b>0,00</b>	<b>1.037.031,86</b>	<b>57.549,14</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>25.766,78</b>	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.766,78	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>6.391.942,97</b>	<b>555.401,83</b>	<b>6.344.262,23</b>	<b>2.838,52</b>	<b>5.711.761,20</b>	<b>61.458,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>-840.742,97</b>	<b>211.841,61</b>	<b>343.159,90</b>		<b>332.781,20</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>215.000,00</b>			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>						<b>61.458,99</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Canabrava do Norte - Poder Executivo  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2007 A DEZEMBRO/2007

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.654.202,50	713,66
Pessoal Ativo	2.654.202,50	713,66
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>2.654.202,50</b>	<b>713,66</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>6.467.695,68</b>	
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100</b>	<b>41,05</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%</b>	<b>3.492.555,67</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%</b>	<b>3.317.927,88</b>	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Município de Canabrava do Norte - Poder Executivo  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2007/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>		<b>0,00</b>
Externas		0,00
Internas		0,00
<b>POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)</b>		<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>6.467.695,68</b>
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL (I/RCL)</b>		<b>0,00</b>
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL)</b>		<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16%</b>		<b>1.034.831,31</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%</b>		<b>452.738,70</b>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO SUJEITAS A LIMITES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>0,00</b>
Externas		0,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

LEI Nº 330/2008

DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote, para a construção da Loja Maçônica no Município de Canabrava do Norte, e dá outras providências”.

**GENEBALDO JOSE BARROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de lote urbano onde será construído o Templo da Loja Maçônica, neste município de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º** - A localização do referido lote encontra-se na Rua Herculano Alves, próximo ao Centro de Múltiplo-uso, com medidas de 20x40 metros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GENEBALDO JOSÉ BARROS**

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRE – SE

Lei nº 331/08

DE: 23 Janeiro de 2008.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, o **Sr. Genebaldo Jose Barros**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei cria o **Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS** e institui o **Conselho – Gestor do FHIS**.

CAPITULO I  
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Art. 2º**. Fica criado Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população de menor renda.

**Art.3º** . O FHIS e constituído por:

- I. Dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II. Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporado ao FHIS;
- III. Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V. Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e,
- VI. Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II  
Do Conselho – Gestor do FHIS

**Art. 4º** . O FHIS será gerido por um Conselho – Gestor.

**Art. 5º**. O conselho é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades, por representantes do poder publico e da sociedade civil organizada a saber:

I- Representantes do Poder Público:

- a) Representantes do poder legislativo municipal designado pelo presidente do legislativo;
- b) Um representante do Ministério público do estado;
- c) Os titulares dos órgãos do executivo municipal;

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Um representante de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comercio, Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Igrejas, Pastoral da criança, sindicatos dos trabalhadores rurais e pessoas comprometidas com a questão social;

**§ 1º** . A Presidência do Conselho – Gestor do FHIS será exercida pelo(a) Secretario(a) Municipal de Assistência Social;

**§2º**. O presidente do Conselho – Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

**§3º**. Competirá a Secretaria Municipal de assistência social proporcionar ao Conselho Gestor meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FHIS.

SEÇÃO III  
DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FHIS

**Art. 6º**. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I. Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II. Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III. Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV. Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V. Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI. Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, pra fins habitacionais de interesse social;
- VII. Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

**§ 1º**. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada a implantação de projetos habitacionais.

SEÇÃO IV  
DAS COMPETENCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 7º. Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

- I. Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II. Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS.
- III. Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV. Delibera sobre as contas do FHIS;
- V. Dirimir duvidas quanto a aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua importância;
- VI. Aprovar seu regimento interno.

**§ 1º**. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput. Deste artigo deverão observar as normas emanada do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social, de que trata a Lei Federal no 11.124, de 16 de Julho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

**§ 2º**. O Conselho Gestor do FHIS promovera ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O conselho Gestor do FHS promovera audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existente, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPITULO II  
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITORIAS E FINAIS

Art. 8º. Esta lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habilitação e com o Sistema Nacional de Habilitação de Interesse Social.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas disposições em contrário.

**GENEBALDO JOSE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
CUMPRE – SE

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

**DECRETO N.º 581/2008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008**

**SÚMULA: "MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 308/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

**Artigo 1º** - Modifica o art. 6º do Decreto Municipal n.º 308/2007, que passará a ter a seguinte redação:

“ \_\_\_\_\_

**Artigo 6º** - O Contribuinte que efetuar o pagamento do seu IPTU nas datas que seguem abaixo, poderá gozar dos seguintes descontos conforme seguem abaixo:

40% (Cinquenta por cento) no pagamento até a data de vencimento;  
15% (Quinze por cento) até 30 (Trinta) dias após o vencimento;  
5% (Cinco por cento) até 60 (sessenta) dias após o vencimento.

**Art. 2.º** - As demais disposições do Decreto Municipal n.º 308/2007 permanecerão em vigor.

**Art. 3.º** - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal n.º 308/2007, com as alterações do presente Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT.  
Em, 07 de fevereiro de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Castanheira**

**EXTRATO DE JULGAMENTO  
TOMADA DA DE PREÇOS 01/2007**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preços 01/2008, declarando como sessão ausente de licitante para apresentação de proposta.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
Pres. Com. Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 03/2008**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, a aquisição de 01 trator 4 cilindros acima de 85 cvs e 01 carreta agrícola de madeira 02 eixos com pneus. Conforme contrato de repasse n.º 2628.0227129-36/2007/MAPA/CAIXA. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 21 de fevereiro de 2008 para abertura as 14:00 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Pres. Com. Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 04/2008**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 04/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, a aquisição de 01 trator 4 cilindros acima de 85 cvs e 01 carreta agrícola de madeira 02 eixos com pneus. Conforme contrato de repasse n.º 2628.0227129-36/2007/MAPA/CAIXA. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 21 de fevereiro de 2008 para abertura as 16:00 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Pres. Com. Permanente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Colíder**

**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2008, sagraram-se vencedoras as empresas **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME e CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LÍDER LTDA.**

Colider/MT, em 08 de Fevereiro de 2008

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publique-se

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de Comodoro

MUNICÍPIO DE COMODORO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 01/02/08

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2006	0,00	872.325,47	186.453,49	685.871,98	685.871,98
2007	0,00	1.036.249,05	218.112,17	818.136,88	1.504.008,86
2008	0,00	1.089.695,96	234.929,77	854.766,19	2.358.775,05
2009	0,00	1.126.466,29	343.250,41	783.215,88	3.141.990,93
2010	0,00	1.175.701,12	360.904,32	814.796,80	3.956.787,73
2011	0,00	1.225.935,16	390.113,54	835.821,62	4.792.609,35
2012	0,00	1.274.482,96	424.534,31	849.948,65	5.642.558,00
2013	0,00	1.322.738,40	471.169,09	851.569,31	6.494.127,31
2014	0,00	1.368.465,62	506.774,78	861.690,84	7.355.818,15
2015	0,00	1.414.112,31	547.443,57	866.668,74	8.222.486,89
2016	0,00	1.460.982,43	582.968,33	878.014,10	9.100.500,99
2017	0,00	1.505.540,33	627.717,10	877.823,23	9.978.324,22
2018	0,00	1.548.596,95	678.597,20	869.999,75	10.848.323,97
2019	0,00	1.587.381,63	748.525,76	838.855,87	11.687.179,84
2020	0,00	1.622.844,02	815.253,39	807.590,63	12.494.770,47
2021	0,00	1.657.801,98	871.564,09	786.237,89	13.281.008,36
2022	0,00	1.684.773,64	955.984,53	728.789,11	14.009.797,47
2023	0,00	1.710.715,42	1.029.651,57	681.063,85	14.690.861,32
2024	0,00	1.734.612,69	1.084.060,27	650.552,42	15.341.413,74
2025	0,00	1.757.422,50	1.137.795,43	619.627,07	15.961.040,81
2026	0,00	1.769.952,76	1.225.412,45	544.540,31	16.505.581,12
2027	0,00	1.782.672,18	1.288.441,59	494.230,59	16.999.811,71
2028	0,00	1.783.142,80	1.384.736,48	398.406,32	17.398.218,03
2029	0,00	1.778.778,96	1.473.346,57	305.432,39	17.703.650,42
2030	0,00	1.767.766,87	1.621.114,68	146.652,19	17.850.302,61
2031	0,00	1.754.355,68	1.689.229,00	65.126,68	17.915.429,29
2032	0,00	1.722.698,46	1.814.914,16	-92.215,70	17.823.213,59
2033	0,00	1.689.502,17	1.919.485,07	-229.982,90	17.593.230,69
2034	0,00	1.651.301,88	1.974.436,55	-323.134,67	17.270.096,02
2035	0,00	1.602.505,41	2.055.243,89	-452.738,48	16.817.357,54
2036	0,00	1.542.157,34	2.127.955,52	-585.798,18	16.231.559,36
2037	0,00	1.474.210,21	2.249.851,16	-775.640,95	15.455.918,41
2038	0,00	1.397.478,48	2.303.580,41	-906.101,93	14.549.816,48
2039	0,00	1.310.680,41	2.399.345,19	-1.088.664,78	13.461.151,70
2040	0,00	1.224.296,90	2.445.058,93	-1.220.762,03	12.240.389,67

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE COMODORO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2007/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 01/02/08

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	56.993,00	-56.993,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	56.993,00	-56.993,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	56.993,00	-56.993,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	422.041,00	150.139,28	271.901,72
TOTAL	422.041,00	150.139,28	271.901,72

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-93.146,28	-93.146,28

MUNICÍPIO DE COMODORO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2007/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 7.06 - 01/02/08

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.756.787,81	12.152.193,68	13.861.350,37	114,06
Impostos	655.389,42	655.389,42	1.227.487,13	187,29
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	111.530,29	190.540,76	170,84
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.101.398,39	11.385.273,97	12.443.322,48	109,29
Da União	5.270.020,00	5.553.895,58	6.671.320,02	120,12
Do Estado	5.831.378,39	5.831.378,39	5.772.002,46	98,98
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.981.369,38	1.012.240,10	1.528.556,81	151,01
Da União para o Município	1.399.105,70	771.905,70	1.179.595,87	152,82
Do Estado para o Município	582.263,68	240.334,40	348.960,94	145,20
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.963.797,30	8.537.520,71	9.639.834,56	112,91
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.583.052,00	1.583.052,00	1.919.229,21	121,24
<b>TOTAL</b>	<b>20.118.902,49</b>	<b>20.118.902,49</b>	<b>23.110.512,53</b>	<b>114,87</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS	LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2007 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.902.207,08	4.043.130,38	3.949.707,84	97,69
Pessoal e Encargos Sociais	2.170.327,08	2.418.078,38	2.357.407,72	97,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.731.880,00	1.625.052,00	1.592.300,12	97,98
DESPESAS DE CAPITAL	127.700,00	204.900,00	204.594,92	99,85
Investimentos	127.700,00	204.900,00	204.594,92	99,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>4.029.907,08</b>	<b>4.248.030,38</b>	<b>4.154.302,76</b>	<b>97,79</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS	LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2007 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.029.907,08	4.248.030,38	4.154.302,76	97,79
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)</b>	<b>4.029.907,08</b>	<b>4.248.030,38</b>	<b>4.154.302,76</b>	<b>100,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2007(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	LIQUIDADAS
			Jan a Dez 2007 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.662.868,42	3.342.214,72	3.290.314,73	79,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	545.300,00	577.739,00	548.465,65	13,20
Suporte Profilático e Terapêutico	190.781,64	119.337,64	107.291,89	2,58
Vigilância Sanitária	32.680,46	45.495,46	45.465,40	1,09
Vigilância Epidemiológica	198.276,56	163.243,56	162.765,09	3,92
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.629.907,08</b>	<b>4.248.030,38</b>	<b>4.154.302,76</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 7.06 - 01/02/08

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	20.337.852,70	20.627.491,02									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>									

**MUNICÍPIO DE COMODORO - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN a DEZ/2007**

LRF Cidadão 7.06 - 01/02/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>605.341,03</b>
Pessoal Ativo	605.341,03
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II</b>	<b>602,56</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	602,56
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)<sup>1</sup></b>	<b>0,00</b>
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>604.738,47</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>20.627.491,02</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b>	<b>2,93</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>1.237.649,46</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	<b>1.175.766,99</b>

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.06 - 01/02/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.296.139,16	4.696.764,04	4.868.089,84	5.962.709,08
Ativo Disponível	2.420.753,48	4.696.764,04	4.868.089,84	5.982.447,72
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	124.614,32	0,00	0,00	19.738,64
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.337.852,70	20.857.919,44	21.754.574,16	20.627.491,02
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2008, tendo como Objeto: "**Concessão Pública para uso de Lanchonete, precedidos de reforma, conservação, ampliação, limpeza e melhoramentos na área do imóvel público, localizado na Praça do Córrego Jundiá, neste Município de Cotriguaçu, MT**", com abertura no dia 25 de fevereiro de 2008, às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725 - centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o edital e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00 (Cinqüenta reais).

Cotriguaçu/MT, 24 de janeiro de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 004/2008**

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM**, apresentada pelo **Sr. ADRIANE MARI LOUREIRO**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 07 de janeiro de 2008 até 31 de Dezembro de 2008, de caráter emergencial, devido à necessidade de prestar assistência na área de enfermagem em Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila), ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

O termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 07 de janeiro de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**

Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

<b>ALEXANDRE LIPPERT</b>	<b>JESUINA MARIA DE AQUINO</b>	<b>ROSELI INÊS LUSA</b>
PRESIDENTE	1º SECRETARIO	MEMBRO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2008**

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Permanente de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET**, apresentada pela Empresa **C.LUSA**, que se propõe a prestar o serviço de internet banda larga à velocidade de 512 Kbps, para Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, 256 Kbps para Secretaria Municipal de Saúde, 128 para Secretaria Municipal de Esporte, 256 para o NEAD, 64 Kbps no INDEA e na Biblioteca Municipal, Secretaria Municipal de Educação 256 Kbps e hospedagem do site e cada setor terá direito a um endereço de e-mail, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 07 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, de caráter singular e inviabilidade de competição.

Assim sendo, preenche a proposta de contrato, os requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666, de 25 de junho de 1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, aparelhamento, e capacidade técnica e ilibado comportamento social.

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, após a lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT 07 de Janeiro de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**

Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

<b>ALEXANDRE LIPPERT</b>	<b>JESUINA MARIA DE AQUINO</b>	<b>ROSELI INÊS LUSA</b>
PRESIDENTE	1º SECRETARIO	MEMBRO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2008**

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, apresentada pelo Médico **Dr. LUIS FELIPE POLESSO**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 07 de janeiro de 2008 até 31 de Dezembro de 2008, de caráter emergencial, devido a necessidade de prestar assistência médica hospitalar, ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

O Termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 07 de janeiro de 2008.

**Damião Carlos de Lima**

Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

<b>ALEXANDRE LIPPERT</b>	<b>JESUINA MARIA DE AQUINO</b>	<b>ROSELI INÊS LUSA</b>
PRESIDENTE	1º SECRETARIO	MEMBRO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 003/2008**

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA**, apresentada pelo **Sr. ANTONIO SANTANA CORREA MARQUES JUNIOR**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 07 de janeiro de 2008 até 31 de Dezembro de 2008, de caráter emergencial, devido à necessidade de prestar assistência na área de odontologia em Nova União, ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

O termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 07 de janeiro de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

**ALEXANDRE LIPPERT**   **JESUINA MARIA DE AQUINO**   **ROSELI INÊS LUSA**  
PRESIDENTE                      1º SECRETARIO                      MEMBRO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 006/2008**

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM**, apresentada pelo **Sr. JAQUELINE FURINI VAZ**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 14 de janeiro de 2008 até 31 de Dezembro de 2008, de caráter emergencial, devido à necessidade de prestar assistência na área de Enfermagem, ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

O termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 10 de janeiro de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

**ALEXANDRE LIPPERT**   **JESUINA MARIA DE AQUINO**   **ROSELI INÊS LUSA**  
PRESIDENTE                      1º SECRETARIO                      MEMBRO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 007/2008**

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM**, apresentada pelo **Sr. VOLNEI DOS ANJOS PINHEIRO**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 14 de janeiro de 2008 até 31 de Dezembro de 2008, de caráter emergencial, devido à necessidade de prestar assistência na área de Enfermagem, ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

O termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 14 de janeiro de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

**ALEXANDRE LIPPERT**   **JESUINA MARIA DE AQUINO**   **ROSELI INÊS LUSA**  
PRESIDENTE                      1º SECRETARIO                      MEMBRO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 019/2007**

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, apresentada pelo Médico **Dr. LUIS FELIPE POLESSO**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 05 de novembro de 2007 até 31 de Dezembro de 2007, de caráter emergencial, devido a necessidade de prestar assistência médica hospitalar, ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

O Termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 05 de novembro de 2007.

**Damião Carlos de Lima**  
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

**ALEXANDRE LIPPERT**   **JESUINA MARIA DE AQUINO**   **ROSELI INÊS LUSA**  
PRESIDENTE                      1º SECRETARIO                      MEMBRO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 002/2008**

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, apresentada pelo Médico **Dr. LAMON DE ARAUJO ABREU**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 07 de janeiro de 2008 até 31 de Dezembro de 2008, de caráter emergencial, devido a necessidade de prestar assistência médica hospitalar, ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

O Termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 07 de janeiro de 2008.

**Damião Carlos de Lima**  
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

<b>ALEXANDRE LIPPERT</b> PRESIDENTE	<b>JESUINA MARIA DE AQUINO</b> 1º SECRETARIO	<b>ROSELINÊS LUSA</b> MEMBRO
--	---	---------------------------------

**Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato 001/2008

Contratado: **Brasiliano Garcia de Moura**

Valor: **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**

Vigência: **02/01/2008 A 30/04/2008**

Dotação:

06 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

06.001 –Gabinete do Secretário e Unidades

04.122.0013.2015 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Objeto:** Prestação de Serviço na área de Engenharia Civil e Sanitária. Bem como responsabilidade técnica da Prefeitura, com uma carga horária de 18:00 h (dezoito) horas semanais..

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2008.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Contrato 002/2008

Contratado: **Mercantil Andromedeia Ltda**

Valor: **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**

Vigência: **23/01/2008 A 25/01/2008**

Processo Licitatório: **Carta Convite 001/2008**

**Dotação:** 02.001..04.122..0004.1010.449052.00 – Gabinete do Prefeito.

**Objeto:** Aquisição de Veículo automotor tipo passeio para uso oficial conforme a seguinte seguintes características: Veículo Corolla, da marca Toyota, ano/modelo 2008/2008, XEI, Motor 1.8. 16 v, VVT-I 136 cv, álcool e gasolina, Cambio automático de 04 marchas, ar, vidros e travas elétricas, alarme por controle remoto, Banco de Couro, pneus Aro 15, liga leve, direção hidráulica, zero quilômetro, cor preta perola, capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas com o motorista e com todos os itens de segurança e acessórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor no território nacional.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 23 de Janeiro de 2008.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itiquira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
**SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, localizada à Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro, torna público para conhecimento dos interessados, através do Setor de Arrecadação e Fiscalização que determina o art. 142 do Código Tributário Nacional – CTN, em conjunto com os arts. 02, 92, 86, 116 e 117 alínea 2 da lei nº. 247 de 08 e novembro de 1991, torna público o seguinte AVISO GERAL DE LANÇAMENTO da Taxa de Funcionamento e Localização, relativos ao exercício de 2008 e os Carnês já encontra-se junto a este órgão competente.

Para maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Arrecadação e Fiscalização, no período das 12:00 às 17:00 Horas ou pelo telefone (65) 3491-1129, e-mail tributos.itiquira@bol.com.br.

Itiquira-MT, 11 de Fevereiro de 2008.

**LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA**  
Gerente de Arrecadação e Fiscalização

**Prefeitura Municipal de Jauru**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008.**

O Pregoeiro oficial do Município de Jauru, nomeado através da Portaria 006/2008, de 02 de Janeiro, comunica aos interessados que após abertura e julgamento do Pregão Presencial acima especificado para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para as Secretarias Municipais, sagrou-se vencedora a Empresa Auto Posto Parati Ltda, nos lotes 1, 2, e 3, onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 08 de Fevereiro de 2008.

**Anderson Pavini**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Marcelândia**

**PORTARIA PREV. Nº 022/2008**

**SÚMULA:** COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CELIO FELIX DE SOUZA**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam à disposição dos contribuintes, durante o exercício de 2008, a partir de 15 de fevereiro de 2008, as Contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia, relativas ao exercício de 2007.

**Art. 2º** - As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do PREVILÂNDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marcelândia - MT, 08 de fevereiro de 2008.

**CELIO FELIX DE SOUZA**  
Diretor Executivo

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 045/2007  
 CONTRATADA: O.K. Construção e Serviço Ltda.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 dias, ou seja, 17/03/2008.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2008.

**Prefeitura Municipal de Nova Guarita**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/06/SMA/PMNG**  
**Contratada: JOSÉ ALVES DOS SANTOS**  
**Aditamento** Sob a inteligência do artigo 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, as partes contraentes resolvem estipular o prazo de prorrogação contratual, a contar de 02 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.  
**Data:** 02/01/2008.

**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/06/SMA/PMNG.**  
**Contratada: CLEOCIR MÁRCIO KUFFEL**  
**Aditamento** Sob a inteligência do artigo 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, as partes contraentes resolvem estipular o prazo de prorrogação contratual, a contar de 02 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.  
**Data:** 02/01/2008.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 001/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO.  
 PRAZO: 02/01/08 A 31/12/08  
 CONTRATADO: JEDIEL RIBEIRO LEMES-ME  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS GOVERNAMENTAIS OFICIAIS, CAMPANHAS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE GERAL E COLETIVO A SEREM INSTITUÍDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2008, POR MEIO DE JORNAL IMPRESSO.  
 VALOR: R\$ 7.560,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0112.2052

CONTRATO Nº 002/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO.  
 PRAZO: 02/01/08 A 31/12/08  
 CONTRATADO: WALÉRIA CRISPIM DE PAIVA  
 OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO MÉDICA GENERALISTA NO CENTRO DE SAÚDE E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CARÁTER DE REGIME INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 (SETE HORAS) ÀS 11:00 (ONZE HORAS) E DAS 13:00 (TREZE HORAS) ÀS 17:00 (DEZESSETE HORAS), EM CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.  
 VALOR: R\$ 149.400,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 31.90.04.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0048.2035

CONTRATO Nº 003/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PAIF.  
 PRAZO: 02/01/08 A 31/12/08  
 CONTRATADO: SILVIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.  
 VALOR: R\$ 6.000,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 31.90.04.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0132.2053

CONTRATO Nº 004/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO.  
 PRAZO: 02/01/08 A 31/12/08  
 CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.  
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO À CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 245/2007 E EM CONSONÂNCIA COM O TÍTULO I, ART. 3º DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.  
 VALOR: R\$ 13.000,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0006.2008

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 005/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO.  
 PRAZO: 02/01/08 A 02/02/08  
 CONTRATADO: E.A. SIQUEIRA - ME  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NA REFORMA DO BANHEIRO E PINTURA INTERNA DA CRECHE GASPARZINHO; CONSTRUÇÃO DE 70M² (SETENTA METROS QUADRADOS) DE MURO E CONSTRUÇÃO DE UMA VARANDA NA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE; CONSTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA EM ANEXO.  
 VALOR: R\$ 7.900,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0130.2015

CONTRATO Nº 006/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO.  
 PRAZO: 02/01/08 A 31/12/08  
 CONTRATADO: FUNDAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE MATO-GROSSENSE - FIESUN  
 OBJETO: CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (MODALIDADE A DISTANCIA), EM NÍVEL SUPERIOR, PARA FORMAÇÃO DE 05 PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.  
 VALOR: R\$ 7.503,95 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0130.2015

CONTRATO Nº 007/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO.  
 PRAZO: 02/01/08 A 31/12/08  
 CONTRATADO: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA OFICINA ODONTOLÓGICA – ME.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS COMUNIDADES SERRA NEGRA E PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT.  
 VALOR: R\$ 7.800,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0044.2013

CONTRATO Nº 008/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO.  
 PRAZO: 02/01/08 A 31/12/08  
 CONTRATADO: ANITA TERESINHA FEDATO DE SOUZA MACEDO.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL SITUADA À TRAVESSA NORTE SUL, Nº 25, CENTRO, EM TERRA NOVA DO NORTE, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, BANHEIRO, ENERGIA ELÉTRICA E ESTRUTURA HIDRÁULICA, MEDINDO 48,3 M², DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE.  
 VALOR: R\$ 4.920,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0112.2052

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 009/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

PRAZO: 02/01/08 A 02/07/08  
 CONTRATADO: ARCELINO QUINTINO DOS SANTOS  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.  
 VALOR: R\$ 380,00 (MENSAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 31.90.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0122.2012

CONTRATO Nº 010/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 PRAZO: 02/01/08 A 02/07/08  
 CONTRATADO: MARCELO FASSBINDER  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.  
 VALOR: R\$ 2.500,00 (MENSAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 31.90.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0123.2014

CONTRATO Nº 011/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 PRAZO: 02/01/08 A 02/07/08  
 CONTRATADO: IRANI SANTOS GONÇALVES DALMOLIN  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.  
 VALOR: R\$ 589,68 (MENSAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 31.90.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0123.2014

CONTRATO Nº 012/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 PRAZO: 02/01/08 A 02/07/08  
 CONTRATADO: ADENIR MARIANO  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.  
 VALOR: R\$ 380,00 (MENSAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 31.90.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0122.2012

CONTRATO Nº 013/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 PRAZO: 03/01/08 A 03/07/08  
 CONTRATADO: SIDINEI DA SILVA CRUZ  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.  
 VALOR: R\$ 380,00 (MENSAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 31.90.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0122.2012

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 PRAZO: 04/01/08 A 04/07/08  
 CONTRATADO: LUCIA ALVES TEIXEIRA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.  
 VALOR: R\$ 380,00 (MENSAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 31.90.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0122.2012

CONTRATO Nº 015/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 04/01/08 A 04/07/08  
 CONTRATADO: RICARDO ANTONIO MOREIRA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.  
 VALOR: R\$ 380,00 (MENSAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 31.90.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0122.2012

CONTRATO Nº 016/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 PRAZO: 08/01/08 A 31/12/08  
 CONTRATADO: ÁGILI INFORMÁTICA LTDA – SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA,  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA PELA CONTRATANTE NA ORDEM LEGAL DOS SEGUINTES SISTEMAS: CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO), ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS, RECURSOS HUMANOS, CADASTROS DE COMPETÊNCIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E MÉDICA, GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO MÉDICA, CONTABILIDADE E RECEITAS MUNICIPAIS, BEM COMO, PARA O CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DIÁRIAS COMPREENDENDO O LANÇAMENTO DE NOTAS BIMENTRAIS, FALTAS E CARGA HORÁRIA.  
 VALOR: R\$ 44.000,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0130.2015  
 ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0006.2008  
 ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.0044.2013

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 017/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 PRAZO: 09/01/08 A 09/07/08  
 CONTRATADO: ELMA IVONE FERREIRA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.  
 VALOR: R\$ 589,68 (MENSAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 31.90.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0123.2014

CONTRATO Nº 018/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 PRAZO: 09/01/08 A 09/03/08  
 CONTRATADO: SOLANGE MENDONÇA DE MELLO ARAÚJO  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE, PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.  
 VALOR: R\$ 1.400,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0120.2010

CONTRATO Nº 019/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 PRAZO: 10/01/08 A 10/05/08  
 CONTRATADO: GISLENE TEODORO DE OLIVEIRA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CORTE E COSTURA, PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.  
 VALOR: R\$ 2.800,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0120.2010

CONTRATO Nº 020/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO  
 PRAZO: 15/01/08 ATÉ A TRANSIÇÃO DO BEM.

CONTRATADO: EMERSON LUIZ GALELLI  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CULTIVADORA E ADUBADORA, MARCA TATU, SÉRIE 1004-8575.  
 VALOR: R\$ 2.500,00 (GLOBAL)  
 DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.52.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 20.601.0081.1061.

CONTRATO Nº 021/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PAIF

PRAZO: 16/01/08 A 16/07/08.

CONTRATADO: JUSCELIA MEDEIROS DE SOUZA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.500,00 (MENSAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO 3190.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0120.2010.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 022/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 21/01/08 A 21/03/08

CONTRATADO: E.A. SIQUEIRA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SENDO ELES: CAPINAÇÃO DE LOTES, PLANTIO DE GRAMAS, PINTURA DE MEIOS-FIOS E PODA DE ÁRVORES.

VALOR: R\$ 6.600,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0122.2012

CONTRATO Nº 023/08/SMA/PMNG.  
 RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 21/01/08 A 31/12/08

CONTRATADO: ADILSON JOSE TROMBETTA

OBJETO: REPRESENTATIVIDADE JURÍDICA PARA O FORO EM GERAL, DEFENDENDO SEUS INTERESSES E DIREITOS, PERANTE QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, REPARTIÇÃO PÚBLICA, AUTARQUIA OU ENTIDADE PARAESTATAL; PROPONDO AÇÕES E DEFESAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DA PROCURAÇÃO AD JUCIA ET EXTRAANEXA AO PRESENTE INSTRUMENTO. CONSULTORIA JURÍDICA AOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS, MEDIANTE PARECER JURÍDICO.

VALOR: R\$ 30.008,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0113.2003

CONTRATO Nº 024/08/SMA/PMNG.

RECURSO: PAIF

PRAZO: 23/01/08 A 23/07/08.

CONTRATADO: RAQUEL DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGA, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.500,00 (MENSAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO 3190.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0120.2010.

CONTRATO Nº 025/08/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 23/01/08 A 23/07/08.

CONTRATADO: MUNA KAMEL AHMAD ALI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.800,00 (MENSAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO 3190.11.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0123.2014

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

PORTARIA 013/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Transferir a Srª. **MARIA INÊS FERNANDES DE MORAIS**, portadora da C/I RG. nº. 1.198.222-5 SSP/MT e do CPF nº. 411.729.491-15, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2008.

**ROQUE CARRARA**

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2008 à 01/03/2008.

#### RESULTADO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2008

CARGO/FUNÇÃO: Merendeira/Cozinheira(a) Nível Elementar

CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL
1º	Rosana Franciscato Gonçalves	APROVADA
2º	Maria Ivanete dos Santos	APROVADA
3º	Rosangela Soares Nascimento	APROVADA
4º	Maria Aparecida da Silva	APROVADA
5º	Jovalina Isaías da Silva Oliveira	APROVADA

CARGO/FUNÇÃO: Zelador(a) Nível Elementar

CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL
1º	Patrícia Queiroz	APROVADA
2º	Valdirene Adrenina Landin	APROVADA
3º	Selma Gomes da Silva	APROVADA
4º	Jussara Domingos Tenório Alberto	APROVADA
5º	Adriana Luzia Beteli da Cruz	APROVADA
6º	Ângela Melchert Bonfim da Silva	APROVADA
7º	Maria Castolina da Silva	APROVADA
8º	Vilma Todenno Gonçalves	REPROVADA

CARGO/FUNÇÃO: Professor(a) Nível Médio

CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL
1º	Leiliane Lorca Pagotto	APROVADA
2º	Leila Pimenta Zaneti	APROVADA
3º	Francisca Marta de Jesus	APROVADA
4º	Sandra da Silva	APROVADA
5º	Elaine Brunetti da Silva	APROVADA
6º	Claudiane Botelho de Souza	APROVADA
7º	Rita de Cássia Ferreira Neves Santana	APROVADA
8º	Gláucia Aparecida da Silva Prado	APROVADA
9º	Natália Santana Neves	APROVADA
10º	Silvana Ferreira	APROVADA
11º	Simara Jung	APROVADA
12º	Maria do Carmo Forlin	APROVADA

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

CARGO/FUNÇÃO: Professor(a) Nível Superior

CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL
1º	Cláudia Maria Moro	APROVADA
2º	Iraci Sartori dos Santos	APROVADA
3º	Elaine Aparecida Brunetti da Silva	APROVADA
4º	Lúcia Amélia Gomes	APROVADA
5º	Raquel do Prado	APROVADA

NOVA SANTA HELENA/MT, 08 de fevereiro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Alda Pinto da Silva**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

1º MEMBRO: Gilson Parron

2º MEMBRO: Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski

3º MEMBRO: Talita Maria Pereira Marcondes

**ROQUE CARRARA**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Paranatinga****DECRETO Nº 347/2008 DE 11 DE JANEIRO DE 2008**

Regulamenta a Aplicação da lei Municipal n.º 353 de 27 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Paranatinga – MT, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, e dá outras providências.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Paranatinga – MT, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal incluindo as Administrações Diretas e Indiretas:

**DECRETA**

**Artigo 1º** – O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Paranatinga - MT, sujeita-se ao disposto na Lei Municipal n.º. 353 de 27 de Dezembro de 2007, à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município de Paranatinga - MT, ao conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle desta administração e às regras constantes deste Decreto.

**Artigo 2º** – Os sistemas administrativos a que se referem os incisos do artigo 5º da Lei Municipal n.º. 353/2007 e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema, sem prejuízo dos que porventura sejam necessários se formar, estão assim definidos:

**SISTEMA ADMINISTRATIVO: ÓRGÃO CENTRAL**

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL
01 – SCI Sistema de Controle Interno	UCCI Unidade Central de Controle Interno
02 – SPO Sistema de Planejamento e Orçamento	Departamento de Contabilidade
03 – SCL Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Departamento de Compras, Licitações e Contratos
04 – STR Sistema de Transportes	Secretaria de Transporte (FROTAS)
05 – SRH Sistema de Administração de Recursos Humanos	Departamento de Recursos Humanos
06 – SCP Sistema de Controle Patrimonial	Secretaria de Finanças
07 – SCO Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade
08 – SCC Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração
09 – SOP Sistema de Projetos e Obras Públicas	Departamento de Obras
10 – SED Sistema de Educação	Secretaria Municipal de Educação
11 – SSP Sistema de Saúde Pública	Secretaria Municipal de Saúde
12 – STB Sistema de Tributos	Departamento Tributário
13 – SFI Sistema Financeiro	Secretaria de Finanças
14 – SBE Sistema de Ação Social	Secretaria de Assistência Social
15 – SCS Sistema de Comunicação Social	Departamento de Comunicação
16 – SJU Sistema Jurídico	Departamento de Assessoria Jurídica
17 – SSG Sistema de Serviços Gerais	Departamento de Administração
18 – STI Sistema de Tecnologia da Informação	Departamento de Comunicação e Informática

**Parágrafo Único:** O prazo de execução do Sistema Administrativo seguirá as normas da Instrução Normativa n.º 001/2007, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2007.

**Artigo 3º** – A UCI - Unidade de Controle Interno expedirá instrução normativa orientando a elaboração do manual de rotinas e procedimentos de controle nos respectivos sistemas administrativos.

§ 1º. Os órgãos centrais dos sistemas administrativos deverão submeter à apreciação da UCCI, que encaminhará à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a minuta do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a ser observado em cada sistema administrativo, nos prazos estabelecidos no Parágrafo Único do Art. 2º deste Decreto.

§ 2º. Os órgãos e entidades da Administração Indireta, Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de instruções normativas pelos órgãos centrais dos diversos sistemas administrativos, cabendo a seus gestores normalizar as demais atividades internas (finalísticas).

**Artigo 4º** – Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controle preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

**Artigo 5º** – As unidades executoras do Sistema de Controle Interno a que se referem o artigo 4º da Lei n.º. 353/2007, deverão informar à UCI, para fins de cadastramento, até 30 dias contados da data da sua notificação pela mesma, o nome do respectivo representante de cada unidade executora, comunicando de imediato as eventuais substituições.

**Parágrafo único.** O representante de cada unidade executora tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre a unidade executora e a UCI, tendo como principais atribuições:

I – prestar apoio na identificação dos “pontos de controle” inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II – coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, ao quais a unidade em que está vinculado atua como órgão central do sistema administrativo;

III – exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a que sua unidade esteja sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV – encaminhar à UCI, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V – adotar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI – atender às solicitações da UCI quanto as informações, providências e recomendações;

VII – comunicar à chefia superior, com cópia para a UCI, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Artigo 6º** – As atividades de auditoria interna a que se refere o Inciso V, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º. 353/2007 terão como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos central e executores, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

§ 1º. À UCI caberá a elaboração do Manual de Auditoria Interna, que especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela Unidade e que será submetido à aprovação do Poder Executivo Municipal documento que deverá tomar como orientação as Normas Brasileiras para o Exercício das Atividades de Auditoria Interna e respectivo Código de Ética, aprovados pelo Instituto Brasileiro de Auditoria Interna – AUDIBRA.

§ 2º. Até o último dia útil de cada ano, a UCI deverá elaborar e dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano seguinte, observando metodologia e critérios estabelecidos no Manual de Auditoria Interna.

§ 3º. À UCI é assegurada total autonomia para a elaboração do PAAI, podendo, no entanto, obter subsídios junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal e demais gestores e junto às unidades executoras do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 4º. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a UCI poderá requerer do Chefe do Poder Executivo Municipal, colaboração técnica de servidores públicos ou a contratação de terceiros.

§ 5º. O encaminhamento dos relatórios de auditoria às unidades executoras do Sistema de Controle Interno será efetuado através dos chefes do poder executivo e legislativo correspondente, ao qual, no prazo estabelecido, também deverão ser informadas, pelas unidades que foram

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

auditadas, as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas pela UCI.

**Artigo 7º** – Qualquer servidor municipal é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-lo diretamente à UCI ou através dos representantes das unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando, ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciado.

**Parágrafo Único** – é de responsabilidade da UCI, de forma motivada, acatar ou não a denúncia, podendo efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

**Artigo 8º** – Para o bom desempenho de suas funções, caberá à UCI solicitar, ao responsável, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou a adoção de providências.

**Artigo 9º** – Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna, de denúncias ou de outros trabalhos ou averiguações executadas pela UCI, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente indicando as providências a serem adotadas.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de servidores lotados na UCI em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas especiais.

**Art. 10** - Fica assegurado aos membros da UCCI – Unidade Central de Controle Interno, o livre acesso às informações em todas as Unidades Administrativas, bem como à consultas e emissão de relatórios em todos os Sistemas de processamento eletrônico de dados da Administração Pública Direta e Indireta.

**Artigo 11** – O responsável pelo sistema de controle interno deverá representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela Administração.

**Art. 12** – A UCCI será assessorada, sempre que necessário, pelo órgão jurídico do Município.

**Artigo 13** – Caberá à UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Artigo 14** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 11 de Janeiro de 2008.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 348 de 22 de janeiro de 2008.**

“Define o vencimento do IPTU para o exercício de 2008 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do Art.230 e Art.231 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – correspondente ao ano de 2.008, será o dia 10 de maio de 2.008.

**Art. 2º.** – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – poderá ser pago em quota única até o vencimento acima ou em parcelas até o número de 06 (seis), iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente, a partir da data do vencimento definido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Ao contribuinte que pagar seu IPTU em quota única até a data do vencimento, será concedido um desconto de 20% (vinte por cento).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de janeiro de 2008.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 349 de 28 de janeiro de 2008.**

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2008 e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Publica Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo aos dias adiante mencionados:

- I – 04 de fevereiro de 2008 – segunda-feira – carnaval
- II – 05 de fevereiro de 2008 – terça-feira - carnaval

§ 1º - O expediente nas Repartições Publica Municipais, relativo ao dia 6 de fevereiro de 2008 – quarta-feira de cinzas, terá seu início as 13h00min.

§ 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2008.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº. 020 de 23 de janeiro de 2.008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os funcionários públicos municipais, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, da forma a seguir:

- ELISAMAR BORGES DE SOUZA OLIVEIRA..... Presidente
- ANTÔNIA APARECIDA DE SOUZA..... Secretária
- CLAUDEIR MONTES DE NOVAIS..... Membro
- FABIO RICARDO DA SILVA REIS..... 1º Suplente

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2008.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
Prefeito Municipal

**Retificação de Licitação**

**Carta Convite nº 015/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Carta Convite nº 015/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de complementação de quadra poliesportiva na Vila Concórdia no Município de Paranatinga. Data de Abertura: **15/02/2008 (Sexta-Feira) as 08:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

**Carta Convite nº 016/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Carta Convite nº 016/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa para

execução de obra de cobertura de quadra poliesportiva com área de 748,00 m<sup>2</sup> no Município de Paranatinga. Data de Abertura: **15/02/2008 (Sexta-Feira)** as **10:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

#### Carta Convite nº 017/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Carta Convite nº 017/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção 01 (uma) Quadra Coberta na Escola Estadual 29 de Junho com área de 660,00 m<sup>2</sup>, no Município de Paranatinga. Data de Abertura: **19/02/2008 (Terça-Feira)** as **08:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

#### Aviso de Licitação

#### Carta Convite nº 018/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Carta Convite nº 018/2008**, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel). Data de Abertura: **19/02/2008 (Terça-Feira)** as **10:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

**Elisamar Borges de Souza Oliveira**  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2008- PMPL (PROCESSO Nº 012/2008-PMPL)

**PREGÃO Nº. 006/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL, APL DA HEVEICULTURA NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.**

**CREDENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 20 de fevereiro 2008  
**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 20 de fevereiro de 2008 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) - (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, e/ou Av. Bom Jesus, n.1171, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de fevereiro de 2008.**

**LUCÉLIA MARTOS ALVES**  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 004/2008.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO PREFEITO MUNICIPAL Sr. Revelino Braz Trevisan, através da Portaria nº. 002/2008 de 02 de janeiro de 2008, torna público a todos os interessados, que estará realizando **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação por prazo determinado, conforme orientação do Tribunal de Conta do Estado e consoante dispõe os artigos 260º à 261º da Lei nº 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em c.c. com a Lei nº. 136/2006, para os cargos abaixo relacionados, conforme segue:

Cargos	Vagas	Escolaridade	Secretaria	Remuneração
Vigia	01	Fundamental	Administração	RS 380,00
Vigia	01	Fundamental	Educação/Creche	RS 380,00
Serviços Gerais	04	Fundamental Incompleto	Obras/Basculino	RS 380,00
Zelador	01	Fundamental	Educação/Gustavo A. Wilke	RS 380,00
Agente de Saúde Ambiental	01	Fundamental	Saúde/Vigilância Sanitária	RS 380,00
Apoio Administrativo	01	Fundamental	Educação/Gustavo A. Wilke	RS 380,00
Apoio Administrativo	01	Fundamental	Educação/Creche	RS 380,00
Apoio Administrativo	01	Médio	Educação/Gustavo A. Wilke	RS 470,32
Apoio Administrativo	03	Médio	Educação/Creche	RS 470,32
Apoio Administrativo	01	Médio	Educação/Esporte e Lazer	RS 470,32
Professor	04	Médio	Educação/Gustavo A. Wilke	RS 473,55
Professor	03	Médio	Educação/Coração	RS 473,55
Professor	03	Médio	Educação/Creche	RS 473,55
Professor	01	Médio	Educação/Presídio	RS 473,55
Agente Administrativo	01	Médio + Informática	Educação/Gustavo A. Wilke	RS 542,72
Professor Educação Física	01	Superior + CREF	Educação/Depto. De Esportes	RS 939,34

Obs. As vagas de Professores serão preenchidas conforme necessidade.  
As inscrições serão realizadas nos dias **08 e 11/02/2008**, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas. O teste seletivo será realizado no dia **12/02/2008**, nas dependências da Escola Municipal "Gustavo Adolfo Wilke", com início às 08h00min horas e término as 10h00min horas. As inscrições não serão cobradas. **No ato da inscrição os candidatos deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e apresentar cópia dos documentos relacionados no anexo "I".** Em caso de empate será aprovado o candidato de maior idade. Os candidatos deverão comparecer no local da aplicação do teste, no mínimo 15 (Quinze) minutos antes do início, munido do comprovante de inscrição, documento de Identidade e caneta esferográfica na cor azul. Os aprovados deverão apresentar a documentação necessária para a devida contratação, conforme consta no anexo "II", desse edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 07 de Fevereiro de 2008.

**ILÁRIO REZER**  
Presidente da Comissão

**REVELINO BRAZ TREVISAN**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.172/2008

Poxoréu – MT, 29 de janeiro de 2008.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder os incentivos fiscais e promover campanhas de consciência fiscal na forma que menciona".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**, Sr. José de Souza Filho, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 55, § 3º, combinado com o art. 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes incentivos fiscais aos contribuintes que quitarem os débitos referentes ao IPTU:

I – Desconto de 20% para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU e Alvará de 2008, até 31 de maio do ano em curso;

II – Desconto de 80% nos juros, correção monetária e multas aos contribuintes que se encontrarem inscritos na dívida ativa, que quitarem o débito até 31 de maio do ano em curso e,

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e doar, mediante sorteio, entre contribuintes.

Parágrafo Único – Somente participarão do sorteio os contribuintes que estiverem em dia com a Fazenda Pública Municipal e que efetuarem o pagamento do IPTU até a data estabelecida.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa aquisição, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Fazenda;

01 – Gabinete do Secretário;

2.005 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Fazenda;

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de janeiro de 2008.

**José de Souza Filho**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 29 de janeiro de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

Lei nº 1.173/2008

Poxoréu – MT, 29 de janeiro de 2008.

"Altera dispositivos da Lei nº. 1.166 de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**, Sr. José de Souza Filho, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 55, § 3º, combinado com o art. 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Passa o inciso II, alínea "a" do Art. 1º, da Lei 1.166, de 27/12/07, a vigorar com a seguinte redação:

a) PSF – Programa Nacional de Saúde da Família:

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Ordem	Cargos	Quantidade	Salário	Carga Horária
001	Médico	005	6.520,00	40 horas
002	Enfermeiro	005	2.300,00	40 horas
003	Odontólogo	001	1.500,00	40 horas
004	Auxiliar Enfermagem	010	508,00	40 horas
005	Coordenador do PSF	001	1.200,00	40 horas
006	Agentes de Saúde	002	450,00	40 horas

- b) (...)
- c) (...)
- d) Programa de Higiene Bucal

Ordem	Cargos	Quantidade	Salário	Carga Horária
001	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	002	450,00	40 horas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de janeiro de 2008.

**José de Souza Filho**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 29 de janeiro de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

**Lei nº 1.174/2008** Poxoréu – MT, 29 de janeiro de 2008.

“Altera dispositivos da Lei nº. 1.167 de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**, Sr. José de Souza Filho, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 55, § 3º, combinado com o art. 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Passa o inciso II, alínea “a” do Art. 1º, da Lei 1.167, de 27/12/07, a vigorar com a seguinte redação:

a) PSF – Programa Nacional de Saúde da Família:

Ordem	Cargos	Quantidade	Salário	Carga Horária
001	Médico	005	6.520,00	40 horas
002	Enfermeiro	005	2.300,00	40 horas
003	Odontólogo	001	1.500,00	40 horas
004	Auxiliar Enfermagem	010	508,00	40 horas
005	Coordenador do PSF	001	1.200,00	40 horas
006	Agentes de Saúde	002	450,00	40 horas

- b) (...)
- c) (...)
- d) Programa de Higiene Bucal

Ordem	Cargos	Quantidade	Salário	Carga Horária
001	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	002	450,00	40 horas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de janeiro de 2008.

**José de Souza Filho**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 29 de janeiro de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

### Prefeitura Municipal de Querência

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o processo de licitação nº 013/2008; **MODALIDADE: Pregão Presencial; nº006 onde o OBJETO é:** Aquisição de cadeiras e mesas escolares. Data: **20/02/2008; HORÁRIO:** 09hs;

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas.

Querência, 07 de fevereiro de 2008.

**Tânia Siqueira Lorenz**  
Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o processo de licitação nº 012/2008; **MODALIDADE: Pregão Presencial; nº005 onde o OBJETO é:** Aquisição de um veículo de passeio, 1.0, 4 portas. Data: **21/02/2008; HORÁRIO:** 09hs;

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas.

Querência, 07 de fevereiro de 2008.

**Tânia Siqueira Lorenz**  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Rio Branco

#### DECRETO Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre a convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº. 001/2007, da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município. Considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando o Decreto nº 005 de 26 de fevereiro de 2007, o item 14 e o subitem 14.3, do Edital do Concurso Público nº. 001, de 11 de janeiro de 2007.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados para tomar posse nos respectivos cargos de aprovação no Concurso Publico 001/2007, os candidatos elencadas no anexo I deste Decreto, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 2º - Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

I – Comparecerem em data, horário e local preestabelecido para ato da posse e designação para a respectiva lotação.

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e Art. 37da CF/88);
- b) estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;
- d) registro no conselho de respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) não haver infringido as Leis constantes do Edital;
- g) não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) declaração que está exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- i) ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;
- j) os motoristas deverão apresentar a CNH, de acordo com a categoria exigida no Edital de Concurso Público.

Artigo 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único – A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de fevereiro de 2008.

**Antonio Milanezi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

NOME	CARGO	SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO
VENICIO JUSTINO	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	10º
CLEMILTON LIBERIO SANTOS	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	11º
TATIANE CONTIM	BIOQUÍMICO	SMS	3º
ALMIR JOÃO FOCHINH	ENFERMEIRO	SMD	3º

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2008-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2007, para comparecerem no prazo de trinta dias a partir desta data, na sede desta Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, para apresentarem documentos de habilitação exigidos e tomarem posse de seus respectivos cargos.

NOME	CARGO	SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO
VENICIO JUSTINO	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	10º
CLEMILTON LIBERIO SANTOS	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS (M)	SMID	11º
TATIANE CONTIM	BIOQUÍMICO	SMS	3º
ALMIR JOÃO FOCHINH	ENFERMEIRO	SMS	3º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, fazer imediatamente nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

Rio Branco-MT, 08 de fevereiro de 2008.

**Antonio Milanezi**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia torna público o resultado da homologação das inscrições realizadas do dia 16 à 30 de JANEIRO de 2008, para o Concurso Público de Provas e Títulos para vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sob regime estatutário, no padrão inicial do nível I, que está sendo realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, e executado sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão do Concurso Público –, realizar-se-á em conformidade com o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal de Rondolândia, Leis Complementares nº 03/2007 e Leis Ordinárias 09/2001, 062/2002, 158/2007 e 169/2007 e normas do Edital.

**1 - DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS**

Grupo: Atividades de Administração, Planejamento e Apoio.

Carreira: Especialidade em Administração e Assistência

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

CANDIDATO	CPF	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
JAIRO DIAS DE OLIVEIRA	00726914258	18	SIM	
EVA ALVES DE ALMEIDA	70083525220	32	SIM	
CONTE				
MARIA MARTA DE ANDRADE	94116636215	52	SIM	
JOSE FABIANO FREISLEBEM	52404153234	59	SIM	
CONTE				
RENILDO NUNES PINTO	00345892283	306	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF I - MICRO ÁREA I)**

CANDIDATO	CPF	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
IVONICE RODRIGUES SANCHES DE ARAUJO	63156636215	003	SIM	
JAQUELINE SOARES CAVALCANTE	52441555200	263	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF I - MICRO ÁREA II)**

CANDIDATO	CPF	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
MOPIDAKAT SURUI	81441509291	288	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF I - MICRO ÁREA III)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
HOSANA NUNES DOS SANTOS	03402443130	013	SIM	
ROSILENE MARIA DA COSTA LIMA	63096030278	084	SIM	
KENIA REGINA DOS SANTOS SANTANA	00354022296	091	SIM	
JOSE ROBERTO GUILHERME AMARAL	00081872745	154	SIM	
REGILAINE DE CASTRO	18138314 SSP/MT	269	Sim	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF I - MICRO ÁREA IV)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
HEVANDRO FERREIROS MARTINS	85138860259	105	SIM	
KELI CRISTINA DOS SANTOS	03432796145	237	SIM	
VALDIRENE FERREIRA	65410546253	311	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF I - MICRO ÁREA V)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
MARILZA GOMES DE ALMEIDA	39057895234	093	SIM	
VALTENCIR BEZERRA	80956947204	095	SIM	
ROSELY EVENCIO CARARA	94073287249	238	SIM	
CLEUZA JUSTINO DA SILVA	00976201739	243	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)
MARLI FAVORETO GAVA	67998216204	271	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF I - MICRO ÁREA VI)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ROZILENE SILVA DE CASTRO DOS SANTOS	75281376268	039	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)
ANDREIA MARIA DA COSTA DOURADO	00076946282	102	SIM	
SHEILA JOSE DE OLIVEIRA	00172258251	281	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF I - MICRO ÁREA VII)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
PAULO ANTONIO ALVES TEODORO	00456601236	020	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)
ROSILENE NUNES PINTO	22104658 SSP/MT	166	SIM	
JANETE ALVES MOREIRA	02282102835	254	SIM	
KETIE MERIZE FREIRE DA CUNHA	03532346133	282	SIM	
SILVANEI DA SILVA PESSOA	18140203 SSP/MT	278	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF I - MICRO ÁREA VIII)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	65088689268	026	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)
ROMILSON DA LUZ NOGUEIRA	71126082287	252	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF I - MICRO ÁREA IX)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SONIA DA LUZ NOGUEIRA	93730888153	047	SIM	
PREISCILA FLOR MAGALHÃES	00651665159	163	SIM	
ROSIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	77174801234	244	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA NEVES	03163941141	260	SIM	
LAUDICEIA SILVERIO DA SILVA	00136292127	276	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF I - MICRO ÁREA X)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ESDRAS SANTONI BRUN	83320113291	100	SIM	
DEIR CARVALHO RICART	0054454700	283	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA I)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA II)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
MARCELINA MEIRELES DE MORAIS	49860496234	038	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA III)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SOLANGE AGUIAR ARCANJO	49857010253	071	SIM	
MARIA APARECIDA LOPES TOLEDO	61281603282	072	SIM	
ADALTO FERREIRA DE SANTANA	942603 SSP/RO	073	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA IV)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
NOELI FERREIRA	51144719291	034	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)
HENDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	84791500253	077	SIM	
RUBIA DOS SANTOS GARCIA	949978 SSP/RO	078	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA V)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SEBASTIAO DA SILVA	52677460297	074	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA VI)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ELAINE VANZELE DE ALMEIDA DOURADO	01459290194	014	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)
ADEVALDO ALECRIN DOURADO	68749996215	015	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)
SOLANGE GOMES LISBOA	1295063 SSP/MS	075	SIM	
MARIA NILZA PEREIRA DOS SANTOS	820984256 SSP/BA	076	SIM	

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF RURAL 2 - MICRO ÁREA VII)**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ANA MARIA FERREIRA DA COSTA CONTE	01443853178	007	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)
NARAI-ETIG-ON SURUI	73278696204	143	NAO	Descumprimento do item 4.9 do edital (não comprovação no ato da inscrição de residência na micro área)

**FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
MAURO FRANCO LEONARDO	CTPS: 70495 SÉRIE: 00004RO	017	SIM	
MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA	03641443199	029	SIM	
NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	85066109234	224	SIM	

**SOLIDADOR**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
VITOR HUGO FERNANDES DE SOUZA	86631594200	220	SIM	

**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - PSF**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ROBSON ROCHA DA SILVA	62498223215	001	SIM	
PERGENTINO JACOB	11277726272	002	SIM	
FABRÍCIO ELIAS FREIS	00324352158	004	SIM	
FABIANO SANTOS GOLTARA	00108624200	021	SIM	
JOSE ZALMIR NERES	58906673949	025	SIM	
SEBASTIAO DE CASTRO	19085648220	027	SIM	

CLOVES TAMANDARÉ FRAGOSO	82183279249	028	SIM	
ADONIAS FRANCISCO DOURADO	01413111181	030	SIM	
CLAUDEIR BOA VENTURA	83468854234	043	SIM	
CARLOS AUGUSTO CARVALHO	66126452291	051	SIM	
REGINALDO FLEGER	63705346253	063	SIM	
ADEMIR FRANCISCO DOURADO	66114993268	099	SIM	
OZAIR CARDOSO DA SILVA	01448860148	107	SIM	
ANTONIO CARLOS NUNES PIMENTA	01682984141	110	SIM	
JUCELINO DE LIMA	01862551103	135	SIM	
PEDRO KABETEM SURUI	22370820225	150	SIM	
JULIANO NASCIMENTO SILVA	70987068253	155	SIM	
MANOEL AMARAL NETO	45694621204	162	SIM	
GENELSON BUSS	02489622137	167	SIM	
DAVI PUSANZAP ZORO	39047580206	191	SIM	
MARCIO KAJAZAP ZORO	70994390220	197	SIM	
FRANCISCO MARTIRIO ZORO	49890778220	204	SIM	
RAIMUNDO BETABI ZORO	41915038200	210	SIM	
ALDO FERREIRA DOS SANTOS	37012010991	239	SIM	
JOSE THWET SEM ZORO	39047547268	245	SIM	
THIAGO MENDES DE BRITO	02874005142	248	SIM	
CESAR AWOP ZORO	58011560204	253	SIM	
EDNALDO ALVES DE ARAUJO	84526530263	259	SIM	
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	20403542200	261	SIM	
EDMILSON SOUZA DOS SANTOS	75199467204	274	SIM	
JOSIEL PEREIRA GUEDES	89860870225	296	SIM	
ROBERTO EUGENIO DOS SANTOS	58546170215	303	SIM	
FERNANDO CARVALHO DA SILVA	83765352268	314	SIM	
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	65848357234	320	SIM	

**ELETRICISTA PREDIAL**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
EDCARLOS ALVES LOVO	73768790134	275	SIM	
ALEXANDRE JESUS SOUZA	69580200149	272	SIM	

**AUXILIAR DE MECANICA**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
VALDEMAR DE CARLI JUNIOR	83953108204	008	SIM	
WILSON FRANCA SANTOS	31283403234	011	SIM	
AGNALDO DOS SANTOS DE SOUZA	82172854204	101	SIM	
ROZAEL HENRIQUE DA SILVA	96205458268	103	SIM	
FRIVALDO DE OLIVEIRA GUEDES	86017144200	158	SIM	
ELIAS DOS REIS SOUZA	02658092156	298	SIM	

**MOTORISTA DE ONIBUS**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
EDMAR RODRIGUES LOPES	85662720215	006	SIM	
ALTEMAR TAMANDARÉ FRAGOSO	82145288287	024	SIM	
DIRCEU MOREIRA PESSOA	01673592155	042	SIM	
RONALDO GARCIA DE BESSA	73545350282	098	SIM	
EDSON FERMOW MARTINS	52282848268	106	SIM	
WESLEY BALDO SOTELLE	68758200215	217	SIM	

**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
WILSON LUCHIZINGUER	01673707157	090	SIM	
JANDIR BONETTI	02621352138	165	SIM	
SERGIO HENRIQUE BREDA	71195000291	323	SIM	

**AGENTE DE LIMPEZA URBANA**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
JOAO DE OLIVEIRA MARES	25206087220	009	SIM	
LORDES APARECIDA FERREIRA MARES	69281629291	010	SIM	
ORLANDIO FERREIRA DA SILVA	00685473155	070	SIM	
OTAVIO FERREIRA DA SILVA	39058360253	083	SIM	
MARINALVA RODRIGUES MARTINS	03330978155	113	SIM	
ANTONIO PEDRO DE QUADROS	76157113987	168	SIM	
MARLI GOMES DOS REIS SOUZA	01428515151	300	SIM	

**AGENTE DE PORTARIA**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
RAQUEL MOREIRA DE ANDRADE	70549966234	012	SIM	
VALDOMIRO JOSE DE SANTANA	13968114272	046	SIM	
NEIDE SOUZA DOS SANTOS	76248208204	111	SIM	
PAULA CRISTINA DE ALMEIDA AMARAL	51398192287	144	SIM	
JANETE MIRANDA CARDOSO	62332880291	151	SIM	
JUCILENE APARECIDA DE QUADROS	03284503161	266	SIM	
ADRIANO SOARES EDUARDO	02184565148	221	SIM	
MANOEL PEREIRA DE SOUZA	42024455568	284	SIM	
ONEZIO DE SOUZA LANA	50859676668	295	SIM	
VANESSA DOS REIS SOUZA	02078217123	299	SIM	

**VIVERISTA-ENXERTISTA**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ODIMAR MARCOS FRESLEBEN CONTE	49767054200	048	SIM	
JANDIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	56129750234	234	SIM	

**AGENTE FAZENDARIO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL	58789413253	016	SIM	
ANIELY BALDO SOTELLE	02298068135	023	SIM	
ANA KARINE CARVALHO DA SILVA	75423537215	056	SIM	
TATIANA PEZZIN BALDO	01286999146	061	SIM	
ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	94762597287	079	SIM	
VALMIR ALECRIM DOURADO	88800865291	096	SIM	O candidato não participou na condição de deficiente físico (item 5.6 do edital) por: 1) falta do Laudo Médico em conformidade com o disposto na letra "a" do item 5.5 do edital; 2) Falta da declaração de trata a terra "b" do item 5.5 do edital.

ROSANGELA MIRANDA CARVALHO	00025134205	123	SIM	
VANIA FONSECA DOS SANTOS	76343090282	171	SIM	
LUCIANA MIRELLA DA SILVA	67577164291	219	SIM	
VANDERLEIA SOARES DA SILVA	73064840282	233	SIM	
ADRIANA RAQUEL TAVARES	03432487193	277	SIM	

**FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	74812467268	054	SIM	
JOAO BATISTA SOARES	35004703272	031	SIM	
LEONARDO ANDRADE DE MEDEIROS	97056839215	057	SIM	
PAULO ADRIANO DA ROCHA	41895380278	206	SIM	
LINDOMAR FERREIRA DA COSTA	68743890253	268	SIM	
UESLEI ORTELAN DALHJOR	84277572200	287	SIM	

**ASSISTENTE TECNICO DO AUDITOR PUBLICO INTERNO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
GEANCARLOS CARVALHO DA SILVA	67082319215	053	SIM	
MARCOS TULIO DA SILVA	34052194268	058	SIM	
CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	64794105215	148	SIM	
MARILENE ENGLER LOUREIRO	57904995204	164	SIM	
VALDENICE GOUVEIA DE SOUZA BRITO	60130482404	240	SIM	

**ASSISTENTE TECNICO DE PESQUISA CIENTIFICA DA PGM**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	95612793200	019	SIM	
FLAVIO JOSE DA COSTA	86174916200	094	SIM	
CLAUDINETE MARIA CONDAQUI	75540630220	301	SIM	
MARILSA DOMINGOS DE ANDRADE	71233288253	308	SIM	
JANAINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARROSO	55966144249	312	SIM	
DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	58730826500	315	SIM	
MARCOS FERNANDO BREDA	83823263234	324	SIM	

**TECNICO DE INFORMATICA**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
JOAO PAULO BORGES CARVALHO SOARES	78644216287	035	SIM	
VANIA SOARES DA SILVA	02793238163	216	SIM	
EDUARDO BATISTA DA SILVA	83299157787	223	SIM	
ARNALDO BATISTA RODRIGUES	27154254220	275	SIM	
SELMA DE OLIVEIRA LEONEL	28862988249	304	SIM	

**AUDITOR PÚBLICO INTERNO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
AMANDA CLEMENTINO DINIZ	71137955287	044	SIM	
DINEIA GREGORIO DE SOUZA	95785049849	049	SIM	
FRANCESCO PROVEZAN CULTI	86237489215	055	SIM	

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
LUIZ CONSTANCIO PENA MORAIS	90779452100	067	SIM	
JULIANA FERNANDA MACHADO MEDEIROS	00436867109	068	SIM	
JOSE MILTON FELIPE DE AMORIM	90219376620	088	SIM	
RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ	87397455115	092	SIM	
ALINE DA SILVA BAETA	72323876287	097	SIM	
RICARDO MARCELINO BRAGA	58187090278	173	SIM	
JONADAB DA SILVA LIMA	57695806234	256	SIM	
ALDA DE SOUZA SANTOS LIMA	69278385204	265	SIM	
RONIS FRANCISCO DA SILVA	42140994272	280	SIM	
IRIS DAYANE DE OLIVEIRA	69403627204	302	SIM	
WHALYSSON DE OLIVEIRA LIMA	75100606215	322	SIM	
ELIANE REGINA MOREIRA	38708108234	325	SIM	
RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA	42149290200	326	SIM	

**ASSISTENTE SOCIAL**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ANA CRISTINA AMARAL	61986011291	082	SIM	
MARIA LUCY NASCIMENTO TEIXEIRA VIEIRA	34842853972	161	SIM	
LEZIR RODRIGUES MONTOSA PERES	40579239187	169	SIM	
SANDRA MARA GONCALVES	62931296287	309	SIM	

**ENGENHEIRO AGRONOMO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	52393283234	061	SIM	
FLAVIO DE OLIVEIRA FENDET	70058172068	318	SIM	
EDUARDO GREGORIO DE SOUZA	66537287291	319	SIM	

**ARQUITETO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
PANELLA BERNOBIC DA SILVEIRA POQUIVIVUQUI	00243561156	316	SIM	

**Grupo: Atividades Médico-Hospitalares e de Saúde Pública**

Carreira: Especialidade em Saúde

**FISIOTERAPEUTA**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
GERUSA ARCANJO GONCALVES	70268703191	033	SIM	
KADIESER KRISTINE DE OLIVEIRA CORSO	00830587101	037	SIM	
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA	76250032215	041	SIM	
JULIANO RODRIGUES GOMES	00609458183	066	SIM	
ARETUSA ARCANJO GONCALVES	95121846134	069	SIM	
EVERTON KOIKIDO	31782632840	108	SIM	
NARINA DA SILVA LIMA	3470133875	109	SIM	
ANANDA ALINE GREGORIO SEIXAS	52969835215	124	SIM	
JULIANA GREGORIO DE SOUZA	93307064249	126	SIM	
ARTHUR DIAS DE PAIVA NETO	83289240215	241	SIM	
GIDIONE LUIZ DOS SANTOS	67644732268	242	SIM	
OSVÂNIO FREIRE DE LIMA	83311025253	279	SIM	
TATIANA BERNOBIC DA SILVEIRA POQUEVIVUQUI	88940209168	313	SIM	

**MEDICO CLINICA GERAL**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
BIANCA MARIA DE SOUZA VIRGOLINO NOBREGA	00992044448	321	SIM	

**Grupo: Atividades Educacionais e de Desenvolvimento do Ensino**

Carreira: Especialidade em Educação

**PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTERIO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
MARINA MORELLO GOTARDO	95851895268	005	SIM	
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA SABIÃO	74989464249	040	SIM	
ANA MARIA DELFINO	46932038234	050	SIM	
LUCIENE KELE TRINDADE BONFIM	85317233100	120	SIM	
OLZINA BATISTA LEÃO SOUZA	42136490249	232	SIM	
RICARDO RODRIGUES BABOSA	73901121234	262	SIM	
SIDELZIA DE JESUS ALVES	00302741178	307	SIM	

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, CLASSE B, NÍVEL II - ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
DEJAIR FELBEK DE ALMEIDA	80323570259	114	SIM	
ARLETE FREITAS DE SOUZA	63461730220	215	SIM	

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, CLASSE B, NÍVEL II - PSICOPELAGOGIA**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
LAUDÍO ELLER	14746700672	305	SIM	

**PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - 20 HORAS**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ALESSANDRA BERNOBIQUE DA SILVEIRA POQUIVIVUQUI	83765140163	317	SIM	

**PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
LYSLE HANDREIA RODRIGUES	64369803268	087	SIM	
MARIA FUNETE PINHEIRO DA SILVA	38716410220	218	SIM	
IVANILDE DA COSTA	63366789204	310	NAO	Candidato não apresentou no ato da inscrição nenhum dos documentos de que trata o item 4.2 do edital. Não apresentou as fotografias de que trata o item 4.3 do edital.

**PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS/ESPANHÓL**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ADRIANA RIBEIRO DE BRITO	72059958253	085	SIM	

**PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
JULIANA LUCIA DA FONSECA ALMEIDA	66943574272	022	SIM	
DILEUZA RIBEIRO DE SOUZA	61712515368	086	SIM	
CLEIDE DOS SANTOS	60783923287	089	SIM	
ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA	39036014204	112	SIM	
VILSON PENA VILA DE SOUZA	58471880210	235	SIM	
JORCELINA CANDIDA DE FREITAS PESSOA	51389630234	273	SIM	

**PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	61549673220	060	SIM	
GLEISE FRAGA DE ANDRADE	77105591234	125	SIM	

**PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
REGIANE VIANA DE ARAUJO	83037454253	036	NAO	Candidato deixou de informar no ato da inscrição qual a área de licenciatura plena, em conformidade com o item 6.2 numero 2 do edital.
EDNA APARECIDA GONÇALVES BORGES	40792200144	045	NAO	Candidato deixou de informar no ato da inscrição qual a área de licenciatura plena, em conformidade com o item 6.2 numero 2 do edital.

**POR UNIDADE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**A) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TAMALI SYN (TI ZORÓ)**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE A, NÍVEL I**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
VALDO PEWANDHURA ZORO	58049517268	180	SIM	
LUANA ZORO	63916410210	184	SIM	
LUIZ KONHAOP ZORO	56617348249	188	SIM	
MARIA KAXIG ZORO	75202760230	194	SIM	
MAURO ADOPOI ZORO	66479061268	195	SIM	
MARCOS BEA ZORO	53188799268	200	SIM	
MARCELO ADOADAH ZORO	75202751249	205	SIM	

**PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTERIO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
FRANCISCO ENKAAT ZORO	49889338220	159	SIM	
FATIMA PYGSALAP ZORO	72513560230	160	SIM	
ROSA XIJEJA ZORO	03171291126	174	SIM	
ALEXANDRE KAPKAPAJ ZORO	80845665200	175	SIM	
CRISTIANE AMBE ZORO	53045424287	181	SIM	
GAVIÃO				
TIAGO TAPAWANDU ZORO	92498957200	202	SIM	
RUTE XISANIUT ZORO	93967691268	211	SIM	
FERNANDO BERURANDU ZORO	53204727220	247	SIM	
MARCOS TABAXIJ ZORO	76054926268	251	SIM	

**B) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ZAWA KEJ ALAKIT (TI ZORÓ)**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE A, NÍVEL I**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
MANOEL TOHTHORE ZORO	40831337249	176	SIM	
MARILZA KUMPUXVT ZORO	00108635244	178	SIM	
XIQUITA ATAMBALEM CINTA LARGA	80677550278	182	SIM	
CARINA XINEPUSAGA ZORO	03171287102	187	SIM	
MERCEDES AWUP ZORO	86138693272	196	SIM	
SEWATU CINTA LARGA	92498868291	201	SIM	
VALDEMAR TAGABA ZORO	53377397272	208	SIM	
MARCELO DA SILVA ZORO	51713276291	264	SIM	

**PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTERIO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
AMIM CINTA LARGA	98371312253	203	SIM	
ALFREDO CEPKIATIA ZORO	80677452268	213	SIM	
CELSO XAJYP ZORO	63464080200	286	SIM	
FERNANDO XINEPUKUKIAP ZORO	63878488220	289	SIM	
ROSA KAP TABAS ZORO	74992139272	293	SIM	
MARCELO XAPABEBE ANZAPE ZORO	70993750249	294	SIM	

**C) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ZAWYT WAWÁ (TI ZORÓ)**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE A, NÍVEL I**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SAMUEL JUNIOR DA SILVA ZORO	51713322234	172	SIM	
GISELE XIANAM ZORO	00091325200	179	SIM	
BIANCA ZORO	03284491139	192	SIM	
SARA KLIVIT ZORO	03284493182	193	SIM	
GERALDO ZORO	57864268234	199	SIM	
ROSA XINEPUAKIA ZORO	98826549249	212	SIM	
EAC KINKIN ZORO	94497680215	214	SIM	

**D) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ZAWA KAREJ PANGYJEJ (TI ZORÓ)**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE A, NÍVEL I**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
REGINA SAMBIAR GAVIÕES	80677568215	183	SIM	
MARIA DE LURDES LOPES DE MELO	93062400234	236	SIM	
FABIO XIXUANDU ZORO	96133163291	250	SIM	
MARCIA XINAHU ZORO	96133171200	278	SIM	

**PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTERIO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ARLINDO PUSANXIBA ZORO	03171289148	207	SIM	
LUIZ MATIAZAR ZORO	41888200200	246	SIM	

**PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ROBSON MIGUEL DA SILVA	01203112408	231	SIM	

**E) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GUA PUXREJ (TI ZORÓ)**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE A, NÍVEL I**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
XENA TAPEANZAP ZORO	00407234292	185	SIM	
SANDRA AWET ZORO	85634069220	189	SIM	
ANA APMANGUJUP ZORO	91497019249	190	SIM	
NATAL SARANDI ZORO	84238054253	209	SIM	
VALMIR XISAMUJAMBA ZORO	00107986256	249	SIM	

**PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTERIO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
MARCOS AURELIO CORREIA	2424192287	104	SIM	
MARGARIDA XIBUXUT ZORO	53112709268	186	SIM	
AGNALDO ZAWANDU ZORO	89151658291	198	SIM	
EDMILSON ITERANDU ZORO	61268437204	290	SIM	
JAIR ZORO	63688018249	291	SIM	
FRANCISCO ENBUSA ZORO	59037008291	292	SIM	

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE B, NÍVEL I**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SIMONE APARECIDA GUMARÃES	78014280210	285	SIM	

**F) ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SERTANISTA APOENA MEIRELLES (TI SURUI)**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE A, NÍVEL I**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
AUGUSTINA APARECIDA GOMES DE QUEIROZ	8203382249	062	SIM	

ROBSON NARAYALOI SURUI	52304256287	128	SIM	
GRACYELE MAMPINAI SURUI	47157208253	129	SIM	
JOSE ITABIRA SURUI	16223059287	130	SIM	
IBJARAJA URPAHEM SURUI	64021769234	131	SIM	
MELISSA GOBOTO SURUI	00526744286	132	SIM	
SARA YALELBIPIYAH SURUI	98504150291	136	SIM	
MOPILARR SURUI	75754169272	139	SIM	
AUGUSTO SURUI	47097183268	147	SIM	
MARA SURUI	00669273236	153	SIM	
MAPIRLACO BAR SOLANGE SURUI	90064755215	156	SIM	
PAMADELI SURUI	41899741291	225	SIM	
ELIZA SOBITAS SURUI	85824909253	226	SIM	
NILSON URATIN SURUI	126406 - AER/CAC/RO	227	SIM	
IOBA SURUI	78701 - AER/CAC/RO	228	SIM	
IVEM SURUI	701/02 - AER/CAC/RO	229	SIM	
SANDRA SURUI	00140778250	230	SIM	
LZAQUE CINTA LARGA	87670860200	255	SIM	
ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA PEIXOTO	85630942204	258	SIM	

**PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - MAGISTERIO.**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
LETICIA JOANA ARNOLDT	72032006200	065	SIM	
RENATO LAMBIAY SURUI	38923980200	081	SIM	
FRANCISCO MEIRELLES NAMALOTA SURUI	80169899268	133	SIM	
JOSUE SURUI	62274651272	134	SIM	
ADRIANO PAWAH SURUI	69746613200	137	SIM	
ROMERO NOPIDAPENEN PATTER SURUI	91090520204	140	SIM	
NARAIEL PATTER SURUI	00058279229	145	SIM	
MIGUEL SURUI	91296714268	146	SIM	
MARAYKOPEGA SURUI	64662713234	157	SIM	
LUCIANA SURUI	97315044272	177		

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CLASSE B, NÍVEL I**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
MOTIRA LABWAY SURUI	72118709234	080	SIM	
MARAYKOLAB SURUI	62217640259	138	SIM	
RODRIGO GAWANAM SURUI	95862137220	141	SIM	
ROMILDO NARA PIXAG SURUI	96343184287	142	SIM	
MAURO MOPILAKABA SURUI	92835619291	149	SIM	
MOPILAIN SURUI	98971654287	152	SIM	

**PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL II**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
CRISTIANE RODRIGUES LIMA	67804420200	170	SIM	
VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA	86096095291	267	SIM	
GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA	81543344291	270	SIM	

ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO: [www.pm Rondolandia.com.br](http://www.pm Rondolandia.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, 31 DE JANEIRO DE 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008**

LEONES RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia torna público o resultado da homologação das inscrições realizadas de **16 a 30 de Janeiro de 2008**, para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rondolândia, sob regime estatutário, no padrão inicial do nível I que está sendo realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Rondolândia - MT em parceria com a Prefeitura Municipal de Rondolândia nos termos da Lei Ordinária nº 167, de 17/10/2007, e executado sob coordenação técnica da CAPS - Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão do Concurso Público -, realizar-se-á em conformidade com o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, e art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Rondolândia, Lei Complementar nº 03, de 17/10/2007 e Leis Ordinárias nº 012/2001 e Lei Ordinária nº 167/2007.

**1 - DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS**

Grupo: *Atribuições de Administração, Planejamento e Apoio.*

Carreira: *Especialidade em Administração e Assistência*

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO	CPF	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
CLEIDEMAR MEDEIROS PEREIRA	03568665131	001	SIM	
TEREZA RODRIGUES DA COSTA	62354884249	002	SIM	
MARCIA EDUARDO DA COSTA	02793285161	005	SIM	
MARIA APAKECTIDA SOARES DA COSTA	52313913287	009	SIM	
CLELIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	74138596291	011	SIM	
SHYRLEI BORGES MANCUELHO	02490970100	016	SIM	
ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	06502020666	019	SIM	

**MOTORISTA**

CANDIDATO	CPF	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
AMARILDO ABORLEIA RISSATO	72269200934	012	SIM	

**AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA**

CANDIDATO	CPF	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
ANTONIO EDUARDO	17902517372	007	SIM	
EDSON RODRIGO DE ALMEIDA	02898770167	008	SIM	
FERNANDO ANDRE DE ALMEIDA	00321930258	010	SIM	
VANDAIR QUERUBIM GUEDES	48147583915	297	SIM	

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
MARIA SILVANI DOS SANTOS	01459289188	006	SIM	
JOSEFA RAQUEL ALVES ROSENDO	02065173190	018	SIM	

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
RITA DE CÁSSIA RECO SOARES	60343524287	004	SIM	
JOSE PEREIRA DE SOUZA	57766541220	015	SIM	

**ADVOGADO**

CANDIDATO	CPF/RG	Nº INSCRIÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
GILVANDRO AUGUSTO DA SILVA	08479054549	003	SIM	
CLOVIS ROSARIO CARDOSO	4093432287	017	SIM	

ESTE EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO: [www.pm Rondolandia.com.br](http://www.pm Rondolandia.com.br)

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, 31 DE JANEIRO DE 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Leones Rodrigues de Souza

Presidente da Câmara

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CPLMS/2008  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 001/2008.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2008.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia - Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº 001/GP/2008, de 02 de janeiro de 2008, através de seu Presidente nos exatos termos do § 3º, do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA EM MURAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento de CARTA CONVITE Nº 001/2008, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2008, cuja abertura das cartas deu-se no dia 10/01/2008 as 10:00 hs, onde o Advogado Gilvandro Augusto da Silva, devidamente inscrito na OAB/RO sob o Nº 1369, estabelecido na Cidade de Cacoal - Estado de Rondônia, foi vencedor por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 10 de janeiro de 2008.

José Roberto da Silva Lopes

Presidente da CPLMS/2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CPLMS/2008  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE  
CARTA CONVITE Nº 002/2008.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2008.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia - Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº 001/GP/08, de 02 de janeiro de 2008, através de seu Presidente nos exatos termos do § 3º, do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA EM MURAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento de Dispensa de Licitação sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2008, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2008, cuja abertura das cartas deu-se no dia 10/01/2008 as 11:00 hs, onde a Empresa A. Amaro Leite-ME, CNPJ 06.092.046/0001-64, estabelecido na Cidade de Altos do Coxipó - Estado de Mato Grosso, foi a vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais ) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 10 de janeiro de 2008.

Jose Roberto da Silva Lopes

Presidente da CPLMS/2008.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2008**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ Nº 04.222.548/0001-37 e Dr GILVANDRO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/RO sob o nº 1369 e CPF 084.790.545-49, RG 1.569.448-SSP/BA-Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica- valor R\$ 27.600,00- Prazo (12) doze meses.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2008**

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ nº 04.222.548/0001-37, e A. AMARO LEITE-ME, CNPJ nº 06.092.046/0001-64 - Objeto: Prestação de Serviços Contábeis e alocação de Sistemas, para suprir as

necessidades da Câmara Municipal de Rondolândia, fundado no processo administrativo nº 002/2008- valor R\$ 65.000,00 -Prazo: (12) doze meses.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2008 - SEMOSP e 079/2008 - SEMEC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008.

A pregoeira oficial do Município de Rondolândia - Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0110/GP/PMR/06, de 10 de agosto de 2006, através de sua Pregoeira nos exatos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores PUBLICA DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e quaisquer interessados que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008, DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 078/2008 - SEMOSP e 079/2008 - SEMEC, cuja abertura das propostas deu-se no dia 01/02/2008 as 10:00 hs, onde a Empresa, CAROLINA DOS SANTOS COLETO - ME pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Transcontinental nº 713, Bairro Vila Jotão, Ji Paraná, Rondônia, CNPJ nº 04.160.207/0001-84, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$ 12.047,00 (Doze mil e quarenta e sete reais) para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 01 de fevereiro de 2008.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
2º ATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2008.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008.

A pregoeira oficial do Município de Rondolândia - Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0110/GP/PMR/06, de 10 de agosto de 2006, através de sua Pregoeira nos exatos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores PUBLICA DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e quaisquer interessados que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2008, cuja abertura das propostas do 2º Ato deu-se no dia 01/02/2008 as 16:00 hs, onde a Empresa AUCATUR - AGENCIA UNIÃO CASCAVEL LTDA - CNPJ 77.410.249/0002-80 localizada na Av. Jorge Teixeira Terminal Rodoviário Box nº 25, Bairro Centro, Município de Porto Velho Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$ 38.033,00 (Trinta e oito mil e trinta e três reais) para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 01 de fevereiro de 2008.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Santa Carmem**

PORTARIA Nº 012/2008

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

**SÚMULA:** Exonera o Srº ADELAR ANTONIO AUGUSTIN do cargo de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E :**

**ART.1º-** Exonera o Sº. ADELAR ANTONIO AUGUSTIN do cargo de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.

**Art.2º** - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo.

**ART.3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

Registre-se e Publique-se

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE FUNCINÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Nº 002/2008.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação nº 002/2008,

Na data de 31 de janeiro de 2008, às 08:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, será aberto vagas para Contratação Temporária, através de avaliação documental e entrevista a ser realizada pela comissão de Avaliação nomeada através da Portaria 037/2006, dos cargos a seguir relacionados:

- Assistente Social (01 Vaga) apresentar documentações pessoais e certificado do curso de Assistente Social
- Gari (01Vaga) apresentar documentações pessoais
- Operador de Retro Escavadeira (01 Vaga) apresentar documentações pessoais
- Auxiliar Administrativo (02 Vaga) Apresentar documentações pessoais e escolaridade

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Carmem/MT 30 de janeiro de 2008

**GILBERTO LUIZ ATOATTI**  
Presidente da Comissão de Avaliação

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2008**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT – CNPJ 04.178.518/0001-70. **Contratada:** POSTO BEGE II LTDA, estabelecida à Rua 15, sn, lote 01, quadra 35, centro, Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ: 07.248.318/0001-35. **Objeto:** Aquisição de Óleo diesel, gasolina, lubrificantes e derivados, para a construção e manutenção de estradas municipais e para a manutenção de máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do município de Santa Cruz do Xingu-MT. **Valor:** R\$ 462.068,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta e oito reais).

**Data de Assinatura:** 01 de Fevereiro de 2008.

**Carlos Roberto Rempel**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

Contratado	Objeto	Licitação	Contrato	T.Aditivo	Vigência	V.Mensal	V.Total
Marta de Jesus Nazário	Membro do Conselho Tutelar	-	106/2007	01/2008	02/01/2008 à 31/12/2008	381,00	4.572,00
Mirian de Paula Ferreira Feitosa Silva	Membro do Conselho Tutelar	-	048/2007	02/2008	02/01/2008 à 31/12/2008	381,00	4.572,00
Rosilda Dias dos Santos	Membro do Conselho Tutelar	-	064/2006	03/2008	02/01/2008 à 31/12/2008	381,00	4.572,00
Marli Aparecida Vinhal	Membro do Conselho Tutelar	-	066/2006	03/2008	02/01/2008 à 31/12/2008	381,00	4.572,00
Izabel Pinto	Membro do Conselho Tutelar	-	065/2006	04/2008	02/01/2008 à 31/12/2008	560,00	6.720,00
Silvia de Almeida Santos	Enfermeira Padrão	-	001/2007	01/2008	02/01/2008 à 31/03/2008	5.147,00	15.441,00
A Quimot	Coleta de Resíduos não perigosos na área Urbana	-	062/2007	01/2008	02/01/2008 à 31/12/2008	4.000,00	48.000,00
Alexandre Molina Guimarães	Médico Clínico Geral	-	063/2007	01/2008	02/01/2008 à 31/03/2008	14.045,00	42.135,00
Alexandre Molina Guimarães	Médico Clínico Geral	-	063/2007	02/2008	21/01/2008 à 31/03/2008	-	7.022,50
AGILI Softwares para Área Pública	Locação e Manutenção de Ordem Legal no Sistema de Contabilidade Pública	-	06/2005	03/2008	02/01/2008 à 31/12/2008	3.500,00	42.000,00
Henrique de Oliveira Brito	Consultoria e Assessoria Jurídica	-	01/2005	03/2008	02/01/2008 à 31/12/2008	4.900,00	58.800,00
Euripedes Neri Vieira	Médico Clínico Geral	-	16/2006	03/2008	02/01/2008 à 31/03/2008	-	-
Lucilene da Penha F. Lindolfo	Locação de um Imóvel	Dispensa 001/2008	01/2008	-	02/01/2008 à 31/12/2008	380,00	4.560,00
Wellington Raimundo dos Santos	Serviços Especializados para Elaboração do Concurso Público Municipal	Dispensa 003/2008	02/2008	-	10/01/2008 à 09/05/2008	-	7.950,00
ISFC - Instituto Superior de Formação Continuada LTDA	Instituição ou Empresa Especializada para capacitar funcionários públicos municipais	Dispensa 004/2008	03/2008	-	21/01/2008 à 21/10/2008	485,00	4.850,00
ISFC - Instituto Superior de Formação Continuada LTDA	Instituição ou Empresa Especializada na área pedagógica	Dispensa 005/2008	04/2008	-	21/01/2008 à 21/10/2008	565,00	5.650,00

Santa Cruz do Xingu-MT, 31 de Janeiro de 2008.

Prefeito Municipal - Carlos Roberto Rempel

**Prefeitura Municipal de Santo Afonso****EDITAL Nº. 006**

**SÚMULA:** PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – ESTADO DE MATO GROSSO.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DE SUAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS, TORNA PÚBLICO À QUEM DE DIREITO POSSA INTERESSAR E NA MELHOR FORMA DA LEI, que:

I – As contas do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT, referente ao balanço geral do ano exercício 2007, estarão à disposição de qualquer contribuinte, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2008 à 15 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Pedro Álvares Cabral nº 155, nesta cidade, no horário de expediente ao Público.

II – Durante o período de disposição das contas do Poder Executivo de Santo Afonso-MT, fica designada a servidora **JANAINA NUNES TAVARES CAMARGO SCARPATT**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, com o encargo de atender aos interessados.

III – Durante o período de publicação e disposição das referidas contas do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, questionar-lhes sua legitimidade e legalidade, podendo denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Egrégio Tribunal de Contas deste Estado de Mato Grosso, perante a Câmara Municipal de Santo Afonso-MT, e até perante o Ministério Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SERVIÇO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2008. 08.02.2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS SINÉSIA ORMOND DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA CRC/MT: 002.603/P1

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)  
e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

PORTARIA Nº. 008/2008

SÚMULA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. EDELWEISS SOUTO FELISBINO, RG 301.902 - SSP/MT, CPF/MF 206.606.771-72, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração se dá por conveniência administrativa e interesse público relevante, em favor dessa municipalidade.

Parágrafo único - Os direitos decorrentes com a presente exoneração, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 01-02-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº. 0009/2006

SÚMULA: EXONERA O CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado o SR. GEZY MARIO BISPO RAMOS, brasileiro, casado, portador da Cédula e Identidade RG Nº. 428 462 - SSP/MT, e CPF Nº. 315.468.461-15, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração se dá por conveniência administrativa e interesse público relevante, em favor dessa municipalidade.

Parágrafo único - Os direitos decorrentes com a presente exoneração, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 04-02-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº. 010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica concedido elevação de Nível e Classe da Servidora Pública Municipal MARIA DARCI MARTINS, efetiva no cargo de Pajem Maternal, considerando que a mesma concluiu a sua formação e qualificação profissional, conforme faz prova o histórico de conclusão do curso de Pedagogia e observado o que lhe é assegurado nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº. 002, de 29/10/2007.

Art. 2º - Eleva-se o nível da servidora para o Nível II, Classe B, com remuneração no valor de R\$ 655,20 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme tabela salarial da Lei complementar nº. 002, de 29/10/2007, anexo VI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 04-02-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 011

SÚMULA: NOMEIA CONCURSADOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, E, CONSOANTE AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARREIRAS, FUNÇÕES, CARGOS E VENCIMENTOS.

EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os candidatos aprovados em Concurso Público, Edição 002/2007, realizado por esta Municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse individual e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Santo Afonso-MT, para os quais foram aprovados, classificados e convocados, e ainda, que tenham apresentado a documentação exigida em lei, e que estejam física e mentalmente aptos para o imediato exercício dos respectivos cargos.

**ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DOS NOMEADOS**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Gutemberg Dias Leal	Eletricista
Aparecido Junior de Lima	Agente de Fiscalização
Luzia Inácia Moreira Dias	Assistente de Consultório Dentário
Fagner Moreira da Cunha	Agente Administrativo
Berenice Gomes Cordeiro	Agente Administrativo
Katiane Scarpatt	Agente Administrativo
Juliana Dias Tavares da S. Pereira	Agente Administ. - Setor Educacional
Fábia Neves Brito	Monitor de Informática
Zenira Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem
Rosidelma Bispo de Matos	Técnico em Enfermagem
Neuza Rosa de Souza Caldeira	Técnico em Higiene Dentária
Oswaldo Ferreira Rodrigues	Técnico em Vigilância Sanitária
Sueni de Paula Tevares Finotti	Agente de Execução Orçamentária
Márcia Valdirene Caso de Souza	Assistente Social
Cleber Lima Souto	Controlador de UMCI
Kellin Pivatto	Dentista
Willian Simões Semençato	Engenheiro Sanitarista
Rosani Andrade Silva	Farmacêutico
Glauber dos Santos Fernandes	Fisioterapeuta
Ana Paula Trevisan	Nutricionista
Neuza Simão Tavares Gonçalves	Professor de Educação Básica
Marta Del Mazzo Lopes	Professor de Educação Básica
Francisco Pereira Filho	Professor de Educação Básica
Adenilda Alves Nascimento	Professor de Educação Básica
Sidney Gonçalves Viana	Professor de Educação Básica
Rozileide da Silva Felix de Abreu	Professor de Educação Básica
Veronice Correia Camargo Souto	Professor de Educação Básica
Divina Fernandes da Silva	Professor de Educação Básica
Gislene Aparecida Freire da Costa	Professor de Educação Básica
Silvani de Paula Tavares	Professor de Língua Inglesa
Maccionilio Marques Lemos	Professor de Geografia
Jorge de Oliveira Amorim Neto	Professor de Educação Física
Ingrid Lange Fenner	Auxiliar de Sala
Edriana Ana Tavares Scarpatt	Auxiliar de Sala
Sandro Marcio C. de Souza	Vigia
Renê da Silva Guimarães	Braçal
Adriana de Araújo Leal	Enfermeira
Luzenir Batista de Souza Leal	Merendeira

**Art. 2º** - Os nomeados de que trata o artigo anterior, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em razão de lei, vinculados e subordinados à Secretaria Municipal para a qual forem designados.

**Art. 3º** - As atribuições dos cargos estão prevista em lei e restritas a ela, e, os nomeados por esta Portaria serão remunerados na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PASSO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 2008 - 07.02.2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 012**

**SÚMULA:** CONFERE LOTAÇÃO E DESIGNAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARREIRAS, FUNÇÕES, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA NECESSIDADE, DA ESPECIALIDADE E DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

**R E S O L V E N D O**

**Art. 1º** - Ficam lotados e designados os servidores públicos municipais, nomeados para ocupação de cargos de provimento efetivo, para comporem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal em que forem lotados, os quais, a partir desta data, ficarão vinculados e subordinados às regras dos respectivos órgãos municipais, a seguir determinado:

<b>NOME</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>
Cleber Lima Souto	Secretaria Mun. de Gabinete do Prefeito
Fagner Moreira da Cunha	Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Berenice Gomes Cordeiro	Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Katiane Scarpatt	Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Sandro Marcio Cardelichio de Souza	Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Aparecido Junio de Lima	Secretaria Mun. de Cadastro, Tributação e Fiscalização
Willian Simões Semençato	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura, Urb. e Obras Públicas
Renê da Silva Guimarães	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura, Urb. e Obras Públicas
Gutemberg Dias Leal	Secretaria Mun. de Infra-Estrutura, Urb. e Obras Públicas
Sueni de Paula Tevares Finotti	Secretaria Municipal de Fazenda
Márcia Valdirene Caso de Souza	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Fábia Neves Brito	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Luzia Inácia Moreira Dias	Secretaria Municipal de Saúde
Zenira Alves dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Rosidelma Bispo de Matos	Secretaria Municipal de Saúde
Neuza Rosa de Souza Caldeira	Secretaria Municipal de Saúde
Oswaldo Ferreira Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde
Kellin Pivatto	Secretaria Municipal de Saúde
Rosani Andrade Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Glauber dos Santos Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde
Adriana de Araújo Leal	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Trevisan	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Dias Tavares da Silva Pereira	Secretaria Municipal de Educação
Neuza Simão Tavares Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação
Marta Del Mazzo Lopes	Secretaria Municipal de Educação
Francisco Pereira Filho	Secretaria Municipal de Educação
Adenilda Alves Nascimento	Secretaria Municipal de Educação
Sidney Gonçalves Viana	Secretaria Municipal de Educação
Rozileide da Silva Felix de Abreu	Secretaria Municipal de Educação
Veronice Correia Camargo Souto	Secretaria Municipal de Educação
Divina Fernandes da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Gislene Aparecida Freire da Costa	Secretaria Municipal de Educação
Silvani de Paula Tavares	Secretaria Municipal de Educação
Maccionilio Marques Lemos	Secretaria Municipal de Educação
Jorge de Oliveira Amorim Neto	Secretaria Municipal de Educação
Ingrid Lange Fenner	Secretaria Municipal de Educação
Edriana Ana Tavares Scarpatt	Secretaria Municipal de Educação
Luzenir Batista de Souza Leal	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - Não haverá qualquer privilégio ou prejuízo para os servidores públicos municipais a que se refere esta Portaria, em razão do cargo, da função, da designação e dos vencimentos, cujos direitos serão preservados e protegidos de acordo com a lei.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Parágrafo único** - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, os servidores designados deverão cumprir com as suas obrigações e responsabilidades, sob as penas da lei.

**Art. 3º** - Fica determinado aos Secretários Municipais, responsáveis pela execução e supervisão dos serviços de sua unidade administrativa, a procederem às recomendações necessárias aos seus novos funcionários, acompanhando e fiscalizando os serviços e os servidores, de modo a cumprir o princípio da essencialidade e da continuidade em benefício da sociedade e do interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2008 - 07.02.2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

**PORTARIA Nº 013**

**SÚMULA:** SUSPENDE, PROVISORIAMENTE, O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA UMCI, PARA FINS ESTRUTURAIS.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA R E S O L V E N D O:

**Art. 1º** - Fica suspenso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o exercício da função do cargo de Controlador Interno da Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, deste Município de Santo Afonso-MT, até que a municipalidade proceda as instalações necessárias e mínimas ao seu funcionamento regular.

**Art. 2º** - Durante a suspensão do exercício da função, não haverá remuneração a ser paga ao servidor nomeado.

**Parágrafo único** - Fica assegurado ao servidor nomeado a contagem do prazo dessa suspensão como tempo de serviço, para os fins de direito.

**Art. 3º** - Na data de 07.03.2008 o servidor nomeado deverá entrar no exercício regular da função de Controlador Interno da UMCI, na forma e sob as penas da lei..

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 07-02-2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

De acordo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CLEBER LIMA SOUTO - SERVIDOR NOMEADO

**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO/2008**

Contrato de prestação de serviços nº. 001/2008  
Contratado(a): Gilberto Mielli Abdo-ME  
Valor: R\$ 2.235,00  
Objeto: Elaboração de um Plano de Desenvolvimento-PDA, Licenciamento Ambiental Único-Lau do Assentamento Padre José Tenkat no Município de Santo Afonso.  
Data: 02/01/2008

Contrato de prestação de serviços nº. 002/2008  
Contratado(a): Edílson Santos da Costa Rezende  
Valor: R\$ 800,00 mensais  
Objeto: Locação de uma motocicleta para prestar serviços de transporte à Prefeitura Municipal.  
Data: 02/01/2008  
Vigência: 02/01/2008 a 02/11/2008

Contrato de prestação de serviços nº. 003/2008  
Contratado(a): Jornal a Notícia  
Valor: R\$ 800,00 mensais  
Objeto: Execução de serviços de publicidade de matérias dos atos dessa municipalidade.  
Data: 02/01/2008  
Vigência: 02/01/2008 a 02/11/2008

Contrato de prestação de serviços nº. 004/2008  
Contratado(a): Célia Pestana Neves  
Valor: R\$ 532,00 mensais  
Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde.  
Data: 02/01/2008  
Vigência: 02/01/2008 a 30/12/2008

Contrato de prestação de serviços nº. 005/2008  
Contratado(a): Silvana de Arruda  
Valor: R\$ 532,00 mensais  
Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde.  
Data: 02/01/2008  
Vigência: 02/01/2008 a 30/12/2008

Contrato de prestação de serviços nº. 006/2008  
Contratado(a): Gilvete Rezende da Silva  
Valor: R\$ 532,00 mensais  
Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde.  
Data: 02/01/2008  
Vigência: 02/01/2008 a 30/12/2008

Contrato de prestação de serviços nº. 007/2008  
Contratado(a): Lucimeire Alves Barbosa  
Valor: R\$ 532,00 mensais  
Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde.  
Data: 02/01/2008  
Vigência: 02/01/2008 a 30/12/2008

Contrato de prestação de serviços nº. 008/2008  
Contratado(a): Maria José Gama Rodrigues  
Valor: R\$ 532,00 mensais  
Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde.  
Data: 02/01/2008  
Vigência: 02/01/2008 a 30/12/2008

Contrato de prestação de serviços nº. 009/2008  
Contratado(a): Aelíx Rodrigues da Silva  
Valor: R\$ 532,00 mensais  
Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde.  
Data: 02/01/2008  
Vigência: 02/01/2008 a 30/12/2008

Contrato de prestação de serviços nº. 010/2008  
Contratado(a): Vidmar Vassoler  
Valor: R\$ 380,00 mensais  
Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento do Programa PETI.  
Data: 02/01/2008  
Vigência: 02/01/2008 a 30/12/2008

Contrato de prestação de serviços nº. 011/2008  
Contratado(a): Watson Tavares de Souza  
Valor: R\$ 400,00 mensais  
Objeto: Execução de serviços pessoais e profissionais, na manutenção dos aparelhos transmissores e canais de TV.  
Data: 02/01/2008  
Vigência: 02/01/2008 a 02/11/2008

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos****EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 30/2007, a Empresa: **LAVROQUÍMICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA**, foi vencedora nos itens de 02 a 08, perfazendo um valor de R\$ 9.786,00, e a Pessoa Física **EDUARDO KNEIP REZENDE**, foi vencedor nos itens 10 e 11, com o valor de R\$ 81.600,00, Objetivo "Aquisição de Mudanças de Seringa e Insumo Agrícola".

**JOÃO CLARET DONADEL**  
Presidente da CPL.

**PORTARIA Nº 041 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**RESOLVE:**

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Sr.ª SILVANA MARA BATISTA, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2008

**ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**  
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**PORTARIA Nº 043 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**RESOLVE:**

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Sr.ª JANNIFER KARIENE MACEDO ASSUNÇÃO, fazendo jus aos vencimentos do cargo:

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2008

**ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**  
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Prefeitura Municipal de Tabaporã****PORTARIA Nº. 025/2008**

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

**ORIGINAIS:**

- 02 foto 3x4;
- **Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.**
- **Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).**

**FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)**

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;

**CONVOCADOS:**

INSCRIÇÃO	CARGO: MONITOR (A) DE CRECHE
00249	GILMA INACIO DE LARA
00314	ROZANA CANDIA DE BRITO

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 026/2008.**

**PAULO ROGÉRIO RIVA**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando Perícia Médica para avaliação de adaptação em novo cargo, do servidor Reginaldo José Marques.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar o servidor **Reginaldo José Marques**, servidor efetivo no cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Tabaporã, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1374184-5 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Pessoas Físicas CPF sob o nº. 896.353.881-87, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 127, em outro cargo de acordo com o art. 25 da Lei nº 218/99.

**Art. 2º** - Em conformidade com a perícia médica realizada em 05/12/2007, e devido a melhora do quadro clínico do servidor, deverá o mesmo desempenhar seus serviços como motorista, de equipamento (veículos leves) evitando sobrecarga de peso e tempo de trabalho, por estar parcialmente apto.

**Art. 3º** - De acordo com o art. 25, § 3º da Lei nº 218/99, em qualquer hipótese, a readaptação **não poderá acarretar aumento ou redução** da remuneração do servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de fevereiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 23/2008.**

PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO Sr. **PAULO ROGÉRIO RIVA**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica designado o Sr. Paulo Katsumi Takeda – Secretário Chefe de Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, para dar apoio técnico nas licitações modalidades: Concorrência Pública, Tomada de Preço, Convite e Pregão a serem promovidas por este órgão municipal, no exercício de 2008.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 024 DE 30 DE JANEIRO DE 2008**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Senhora **RAKEL VIEIRA STREG**, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 09843620 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 938.676.541-15, **para responder pelo Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “Valdecir Dias Rodrigues”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 518/2005 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 027/2008**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Senhora **GLAUCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, funcionária efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, cadastrada no RH sob o nº. 1048, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001556107 SJS/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 020.082.901-74, **para responder como Secretária Escolar da Escola Municipal “Valdecir Dias Rodrigues”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nº 424/2003 e 518/2005, e de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 07 de fevereiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº. 1.615/2007**

“ERRATA”

ONDE SE LÊ:

GLAUCIA MARIA DOS SANTOS

LEIA-SE:

GLAUCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de janeiro de 2008.

DE ACORDO:

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**DECRETO Nº. 1.647/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **MORGANA REIS SOUZA BORGES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2179332-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 035.944.121-13, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 423/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº. 1.646 DE 28 DE JANEIRO DE 2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Paulo Rogério Riva, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando a solicitação de substituição contida no Ofício nº. 008/2008 CRAS-PAIF, expedido pela Secretaria de Ação Social Sra. Rosane Dagostin Riva, para suprir vagas no **Conselho Municipal de Ação Social**, em reposição de 01 (um) do membro, sendo a Sra. **QUELI DUNKER**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomear o membro abaixo relacionado, para se integrar na composição do "**CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**", que terá as funções mencionadas na Lei Municipal nº. 103/1996, de 03/07/1996.

**I – DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

A) – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social

**TITULAR:** RITA PEREIRA DA SILVA

**SUPLENTE:** ROSANE DAGOSTIN RIVA

**Artigo 2º** - A função de Conselheiros do presente conselho, é considerada de serviço público relevante e não será remunerada.

**Artigo 3º** – Os conselheiros terão mandatos de 02 (dois) anos, prevalecendo à data do Decreto nº. 1.440/2007 de 16/02/2007 para contagem deste período.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2008, as 08 hs em sua sede à Av. 12 de Abril, nº. 101, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo menor preço, para Aquisição de um veículo tipo ônibus Rodoviário ano e modelo não inferior a 1987, revisado motor, caixa e diferencial com as seguintes características: Combustível a diesel, direção hidráulica, freio a ar e embreagem a ar, capacidade mínima de transportar 50 passageiros sentados e deverá estar em bom estado de conservação o mesmo será utilizado no Departamento de Cultura e Desporto. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (Cem Reais), no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Terra Nova do Norte-MT, 07 de fevereiro de 2008.

**Paulo Cezar Zantedeschi Goulart**  
Presidente da C.P.L

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande****PORTARIA Nº. 035/2008**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 9970/2007,

**RESOLVE:**

Averbar em favor do Servidor **Carlos Roberto Montandon**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, exercendo o cargo de **Agente de Comunicação Social**, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão de Tempo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais,

num total de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, ou ainda, 309 (trezentos e nove) dias líquidos, **para efeitos de Aposentadoria**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 21 de janeiro de 2008.

**Pedro Elias Domingos de Mello**  
Secretario Municipal de Administração

Clézia C. Silva  
**Coordenadora Dep. Pessoal**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO VÁRZEA GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

CONTRATADA: Rosimeire Freire da Silva – ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições Tipo Marmitex, para os funcionários do DAE/VG.

AMPARO LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2008

VALOR: R\$ 147.715,20

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2008

**Benedito Gonçalo de Figueiredo**  
DIRETOR PRESIDENTE

**Consórcios Intermunicipais****TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2008**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede a AV. Deputado Hitler Sansão- 240 Modulo 1 - Centro inscrita no CNPJ. sobre o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representadas pelo Prefeito Municipal Srº GENÉSIO GUSTAVO BOER, denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**, pessoa jurídica, com sede à Rua y N. 23 quadra 22 Setor Industrial - na cidade de Juina – MT, inscrita no CNPJ. o nº 04.931.808/0001-43, neste ato representadas pelo seu Presidente, Sr. **BERNARDINHO CROZETTA**, denominado como **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente termo de Convênio que reger-se-à pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo à consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 464/2001 e consonância com o capítulo II art. Sétimo, do estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS** – o valor do presente termo é da ordem de R\$ 527.520,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS** – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$43.960,00 (Quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais), de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O não repasse de recursos financeiro no prazo previsto, implicará na não liberação das cotas mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** – Os recursos a serem repassados ao CONSÓRCIO, são oriundos dos SUS – Sistema Único de Saúde e/ou recursos próprios do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

05- Secretaria Municipal de Saúde  
05.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10.075.302-2059-3390.39.00 Outros Serviços de terceiros- pessoa Jurídica  
Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência do Presente Termo de Convênio é de até 02/01/2008 a 31/12/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – Os saldos em conta corrente em favor da PROPONENTE, decorrente do presente Convênio, poderão ser aplicados no mercado financeiro, sendo que o rendimento auferido, será destinado as despesas de que trata o presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como nota fiscal, faturas ou recibos, deverão ser mantidos em favor do PROPONENTE, sem emendas e rasuras, exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nomes de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

**CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretária Executiva do Consórcio poderá utilizar os saldos no mês seguinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o **CONCEDENTE** exceder a conta mensal, a complementação será de acordo com o item I, alínea “c” da Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COTAS DE ATENDIMENTO** – Caso não seja usada a cota de atendimento por especialidade no mês, a mesma não será acumulativa para o mês subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – Compete a **CONCEDENTE**:

- a) Repassar os recursos na forma da Cláusula Terceira, até o dia 10 (dez) de cada mês.
- b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Convênio, através da Secretaria Municipal de saúde.
- c) Complementar os recursos Financeiros até o dia 10 (dez) do mês subsequente caso sua cota de atendimento seja excedida.
- d) O valor devido deverá ser efetuado via débito automático agência Banco do Brasil, autorizado pelo chefe do poder Executivo em conta corrente a favor do prepotente.

II – Compete a **PROponente**:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em restrita obediência ao Estatuto do Consórcio.
- b) Fazer Prestação de Contas conforme estabelecido pelo Estatuto do Consórcio.
- c) Manter sob sua guarda os documentos das despesas.
- d) Apresentar relatórios mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, sobre os atendimentos realizados no mês anterior a **CONCEDENTE**.
- e) Movimentar conta específica para os recursos ora conveniados em Instituições Oficiais de crédito.
- f) Informar a **CONCEDENTE** a cota de atendimento Ambulatorial, por especialidade e cota de internações mensais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** – Fica eleita o Foro da Comarca de Juina – MT., para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Convênio.

É por estarem de acordo e conveniados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Juina - MT. 02 de Janeiro de 2008.

**BERNARDINHO CROZETTA**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

**GENÉSIO GUSTAVO BOER**  
PREFEITO MUNICIPAL JUINA

TESTEMUNHAS:

1 _____	2 _____
NOME:-	NOME:-
RG:-	RG:-
CPF:-	CPF :-

**TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2008**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede a av. 20 de Dezembro, 22 - Centro inscrita no CNPJ. sobre o nº 37.465.309/0001-67, neste ato representadas pelo Prefeito Municipal Srº DAMIÃO CARLOS DE LIMA, denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Y n. 23 quadra 22 Setor Industrial na cidade de Juina – MT, inscrita no CNPJ. o nº 04.931.808/0001-43, neste ato representadas pelo seu Presidente, o Srº **BERNARDINHO CROZETTA**, denominado como **PROponente**, resolvem celebrar o presente termo de Convênio que reger-se-à pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo à consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 252/2001 e consonância com o capítulo II art. Sétimo, do estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS** – o valor do presente termo é da ordem de R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS** – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais) de acordo com valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O não repasse de recursos financeiro no prazo previsto, implicará na não liberação das cotas mensais .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** – Os recursos a serem repassados ao CONSÓRCIO, são oriundos dos SUS – Sistema Único de Saúde e/ou recursos próprios do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria de Saúde
- Fundo Municipal de Saúde
- 07.002.339.039 – outros serviços e encargos Pessoa Jurídica
- Manutenção do consórcio Intermunicipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência do Presente Termo de Convênio é de até 02/01/2008 a 31/12/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – Os saldos em conta corrente em favor da PROPONENTE, decorrente do presente Convênio, poderão ser aplicados no mercado financeiro, sendo que o rendimento auferido, será destinado as despesas de que trata o presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como nota fiscal, faturas ou recibos, deverão ser mantidos em favor do PROPONENTE, sem emendas e rasuras, exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nomes de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

**CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretária Executiva do Consórcio poderá utilizar os saldos no mês seguinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o **CONCEDENTE** exceder a cota mensal, a complementação será de acordo com o item I, alínea “c” da Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COTAS DE ATENDIMENTO** – Caso não seja usada a cota de atendimento por especialidade no mês, a mesma não será acumulativa para o mês subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – Compete a CONCEDENTE:

- a) Repassar os recursos na forma da Cláusula Terceira, até o dia 10(dez) de cada mês.
- b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Convênio, através da Secretaria Municipal de saúde.
- c) Complementar os recursos Financeiros até o dia 10 (dez) do mês subsequente caso sua cota de atendimento seja excedida.
- d) O valor devido deverá ser efetuado via débito automático agencia Banco do Brasil, autorizado pelo chefe do Poder Executivo em conta corrente a favor do Proponente.

II – Compete a PROPONENTE:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em restrita obediência ao Estatuto do Consórcio.
- b) Fazer Prestação de Contas conforme estabelecido pelo Estatuto do Consórcio.
- c) Manter sob sua guarda os documentos das despesas.
- d) Apresentar relatórios mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, sobre os atendimentos realizados no mês anterior a CONCEDENTE.
- e) Movimentar conta específica para os recursos ora conveniados em Instituições Oficiais de crédito.
- f) Informar a CONCEDENTE a cota de atendimento Ambulatorial, por especialidade e cota de internações mensais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** – Fica eleita o Foro da Comarca de Juina – MT. , para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

E por estarem de acordo e conveniados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Juina - MT. 02 de Janeiro de 2008.

**BERNARDINHO CROZETTA**                      **DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO      PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TESTEMUNHAS

1 _____	2 _____
NOME	NOME:-
RG:-	RG:-
CPF:-	CPF:-

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2008**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede a AV. 04 de Julho n. 360 - Centro inscrita no CNPJ. sobre o n24.950.461/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº **BERNARDINHO CROZETTA**, denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Y n. 23 quadra 22 setor industrial na cidade de Juina – MT, inscrita no CNPJ. o nº 04.931.808/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. BERNARDINHO CROZETTA**, denominado como **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente termo de Convênio que reger-se-à pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo à consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 329/1997 e

consonância com o capítulo II art. Sétimo, do estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS** – o valor do presente termo é da ordem de R\$ 104.160,00 ( cento e quatro mil e cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS** – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais) de acordo com valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia 10(dez) de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O não repasse de recursos financeiro no prazo previsto, implicará na não liberação das cotas mensais .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** – Os recursos a serem repassados ao CONSÓRCIO, são oriundos dos SUS – Sistema Único de Saúde e/ou recursos próprios do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária:

199 - Secretaria de Saúde

- Fundo Municipal de Saúde

33.50.410.00 – Outros serviços e encargos Pessoa Jurídica

Manutenção do consórcio Intermunicipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência do Presente Termo de Convênio é de 02/01/2008 a 31/12/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – Os saldos em conta corrente em favor da PROPONENTE, decorrente do presente Convênio, poderão ser aplicados no mercado financeiro, sendo que o rendimento auferido, será destinado as despesas de que trata o presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como nota fiscal, faturas ou recibos, deverão ser mantidos em favor do PROPONENTE, sem emendas e rasuras, exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nomes de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

**CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretária Executiva do Consórcio poderá utilizar os saldos no mês seguinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o **CONCEDENTE** exceder a conta mensal, a complementação será de acordo com o item I, alínea “c” da Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COTAS DE ATENDIMENTO** – Caso não seja usada a cota de atendimento por especialidade no mês, a mesma não será acumulativa para o mês subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – Compete a CONCEDENTE:

- a) Repassar os recursos na forma da Cláusula Terceira, até o dia 10 (dez) de cada mês.
- b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Convênio, através da Secretaria Municipal de saúde.

c) Complementar os recursos Financeiros até o dia 10 (dez) do mês subsequente caso sua cota de atendimento seja excedida.

d) O valor devido deverá ser efetuado via débito automático agência Banco do Brasil autorizado pelo chefe do Poder Executivo em conta corrente a favor do Proponente.

II – Compete a PROPONENTE:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em restrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer Prestação de Contas conforme estabelecido pelo Estatuto do Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos das despesas.

d) Apresentar relatórios mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, sobre os atendimentos realizados no mês anterior a CONCEDENTE.

e) Movimentar conta específica para os recursos ora conveniados em Instituições Oficiais de crédito.

f) Informar a CONCEDENTE a cota de atendimento Ambulatorial, por especialidade e cota de internações mensais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT., para dirimir qualquer dúvidas decorrente do presente Convênio.

E por estarem de acordo e conveniados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Juína - MT, 02 de Janeiro de 2008.

**BERNARDINHO CROZETTA**      **BERNARDINHO CROZETTA**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO    PREFEITO MUNICIPAL DE JURUENA

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

NOME:-

NOME:-

RG:-

RG:-

CPF:-

CPF:-

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2008**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Mato grosso n. 142 - Bairro Santo Antonio inscrita no CNPJ. sob o nº 24.772.154/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº GENES OLIVEIRA RIOS, denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Y n. 23 quadra 22 Setor Industrial na cidade de Juína – MT, inscrita no CNPJ. nº 04.931.808/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. BERNARDINHO CROZETTA**, denominado como **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente termo de Convênio que reger-se-à pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo à consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 253/1997 e

consonância com o capítulo II art. Sétimo, do estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS** – o valor do presente termo é da ordem de R\$ 104.160,00 ( cento e quatro mil e cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS** – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais) de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, ate no Maximo o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O não repasse de recursos financeiro no prazo previsto, implicará na não liberação das cotas mensais .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** – Os recursos a serem repassados ao CONSÓRCIO, são oriundos dos SUS – Sistema Único de Saúde e/ou recursos próprios do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária:

253 Secretaria de Saúde

33.90.390.000.00 – Outros serviços e encargos pessoa Jurídica  
Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência do Presente Termo de Convênio é de 02/01/2008 a 31/12/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – Os saldos em conta corrente em favor da PROPONENTE, decorrente do presente Convênio, poderão ser aplicados no mercado financeiro, sendo que o rendimento auferido, será destinado as despesas de que trata o presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como nota fiscal, faturas ou recibos, deverão ser mantidos em favor do PROPONENTE, sem emendas e rasuras, exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nomes de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

**CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretária Executiva do Consórcio poderá utilizar os saldos no mês seguinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o **CONCEDENTE** exceder a conta mensal, a complementação será de acordo com o item I, alínea “c” da Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COTAS DE ATENDIMENTO** – Caso não seja usada a cota de atendimento por especialidade no mês, a mesma não será acumulativa para o mês subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – Compete a CONCEDENTE:

a) Repassar os recursos na forma da Cláusula Terceira, até o dia 10 (dez) de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Convênio, através da Secretaria Municipal de saúde.

c) Complementar os recursos Financeiros até o dia 10(dez) do mês subsequente caso sua cota de atendimento seja excedida.

d) II – Compete a PROPONENTE:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em restrita obediência ao Estatuto do Consórcio.
- b) Fazer Prestação de Contas conforme estabelecido pelo Estatuto do Consórcio.
- c) Manter sob sua guarda os documentos das despesas.
- d) Apresentar relatórios mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, sobre os atendimentos realizados no mês anterior a CONCEDENTE.
- e) Movimentar conta específica para os recursos ora conveniados em Instituições Oficiais de crédito.
- f) Informar a CONCEDENTE a cota de atendimento Ambulatorial, por especialidade e cota de internações mensais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT., para dirimir qualquer dúvidas decorrente do presente Convênio.

E por estarem de acordo e conveniados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Juína - MT, 02 de Janeiro de 2008.

**GENES OLIVEIRA RIOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BERNARDINHO CROZETTA**  
PRESIDENTE DO CONSORCIO

TESTEMUNHAS

1 _____	2 _____
NOME:-	NOME:-
RG:-	RG:-
CPF:-	CPF:-

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2008**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av.do Contorno s/n. Centro inscrita no CNPJ. sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº SERGIO BASTOS DOS SANTOS, denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Y nº23- Setor Industrial na cidade de Juína – MT, inscrita no CNPJ. nº 04.931.808/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BERNARDINHO CROZETTA**, denominado como **PROponente**, resolvem celebrar o presente termo de Convênio que reger-se-à pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo à consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 041/2001 em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS** – o valor do presente termo é da ordem de R\$ 127.680,00 ( cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS** – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais) acordo com valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no Maximo o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O não repasse de recursos financeiro no prazo previsto, implicará na não liberação das cotas mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** – Os recursos a serem repassados ao CONSÓRCIO, são oriundos dos SUS – Sistema Único de Saúde e/ou recursos próprios do Tesouro Municipal

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria de Saúde

06-02 – Despesas Correntes

06.02.10302.428.2088.3350.41.00 outros serviços e encargos pessoa jurídica Manutenção do consorcio Intermunicipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência do Presente Termo de Convênio é de 02/01/2008 a 31/12/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – Os saldos em conta corrente em favor da PROPONENTE, decorrente do presente Convênio, poderão ser aplicados no mercado financeiro, sendo que o rendimento auferido, será destinado as despesas de que trata o presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como nota fiscal, faturas ou recibos, deverão ser mantidos em favor do PROPONENTE, sem emendas e rasuras, exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nomes de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

**CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretária Executiva do Consórcio poderá utilizar os saldos no mês seguinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o **CONCEDENTE** exceder a conta mensal, a complementação será de acordo com o item I, alínea “c” da Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COTAS DE ATENDIMENTO** – Caso não seja usada a cota de atendimento por especialidade no mês, a mesma não será acumulativa para o mês subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – Compete a CONCEDENTE:

a) Repassar os recursos na forma da Cláusula Terceira, até o dia 10(dez) de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Convênio, através da Secretaria Municipal de saúde.

c) Complementar os recursos Financeiros até o dia 10 (dez) do mês subsequente caso sua cota de atendimento seja excedida.

d) O valor devido deverá ser efetuado via débito automático agência Banco do Brasil, autorizado pelo chefe do Poder Executivo em conta corrente a favor do Proponente.

II – Compete a PROPONENTE:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em restrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer Prestação de Contas conforme estabelecido pelo Estatuto do Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos das despesas.

d) Apresentar relatórios mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, sobre os atendimentos realizados no mês anterior a CONCEDENTE.

e) Movimentar conta específica para os recursos ora conveniados em Instituições Oficiais de crédito.

f) Informar a CONCEDENTE a cota de atendimento Ambulatorial, por especialidade e cota de internações mensais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Juina – MT., para dirimir qualquer dúvidas decorrente do presente Convênio.

E por estarem de acordo e conveniados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Juina - MT, 02 de Janeiro de 2008.

**SERGIO BASTOS DOS SANTOS BERNARDINHO CROZETTA**

Prefeito Mun. De Colniza Presidente do CISVJ

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

NOME:- NOME:-

RG:- RG:-

CPF:- CPF:-

**TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2008**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede a AV. 20 de Dezembro, nº 22 - Centro inscrita no CNPJ.

sobre o nº 37.465.309/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº EDNILSON LUIZ FAITTA, denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Y n. 23 quadra 22 setor Industrial Juina – MT, inscrita no CNPJ. o nº 04.931.808/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **BERNARDINHO CROZETTA**, denominado como **PROponente**, resolvem celebrar o presente termo de Convênio que reger-se-à pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo à consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 519/2003 e consonância com o capítulo II art. Sétimo, do estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS** – o valor do presente termo é da ordem de R\$ 174.048,00 ( cento e setenta e quatro mil e quarenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS** – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 14.504,00 (quatorze mil e quinhentos e quatro reais) de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no Maximo o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O não repasse de recursos financeiro no prazo previsto, implicará na não liberação das cotas mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** – Os recursos a serem repassados ao CONSÓRCIO, são oriundos dos SUS – Sistema Único de Saúde e/ou recursos próprios do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria de Saúde

08-02 – Despesas Correntes

08.002.10.302.005.20.37.339039 outros serviços e encargos sociais pessoa jurídica

Manutenção do consorcio Intermunicipal de saude

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** – A vigência do Presente Termo de Convênio é de até 02/01/2008 a 31/12/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – Os saldos em conta corrente em favor da PROPONENTE, decorrente do presente Convênio, poderão ser aplicados no mercado financeiro, sendo que o rendimento auferido, será destinado as despesas de que trata o presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS** – Os documentos de despesas tais como nota fiscal, faturas ou recibos, deverão ser mantidos em favor do PROPONENTE, sem emendas e rasuras, exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados

nos órgãos arrecadadores em nomes de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

**CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS –**

Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretária Executiva do Consórcio poderá utilizar os saldos no mês seguinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o CONCEDENTE** exceder a conta mensal, a complementação será de acordo com o item I, alínea “c” da Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COTAS DE ATENDIMENTO –** Caso não seja usada a cota de atendimento por especialidade no mês, a mesma não será acumulativa para o mês subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – Compete a CONCEDENTE:

a) Repassar os recursos na forma da Cláusula Terceira, até o dia 10 (dez) de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Convênio, através da Secretaria Municipal de saúde.

c) Complementar os recursos Financeiros até o dia 10 (dez) do mês subsequente caso sua cota de atendimento seja excedida.

d) O valor devido deverá ser efetuado via débito automático agência Banco do Brasil, autorizado pelo chefe do Poder Executivo em conta corrente a favor do Proponente.

II – Compete a PROPONENTE:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em restrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer Prestação de Contas conforme estabelecido pelo Estatuto do Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos das despesas.

d) Apresentar relatórios mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, sobre os atendimentos realizados no mês anterior a CONCEDENTE.

e) Movimentar conta específica para os recursos ora conveniados em Instituições Oficiais de crédito.

f) Informar a CONCEDENTE a cota de atendimento Ambulatorial, por especialidade e cota de internações mensais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES –** Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO –** Fica eleito o Foro da Comarca de Juina – MT., para dirimir qualquer dúvidas decorrente do presente Convênio.

E por estarem de acordo e conveniados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Juina - MT, 02 de janeiro de 2008.

**BERNARDINHO CROZETTA**

Presidente do Consórcio

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Mun. Aripuanã

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

NOME:-

NOME:-

RG:-

RG:-

CPF:-

CPF:-



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1246 ou 2123-1270

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)